



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2022.

EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

A Associação de Municípios do Médio do São Francisco, neste documento sendo denominada somente AMMESF, inscrita sob o CNPJ Nº 2519886/0001-00, sediada na Av. Montes Claros, Nº 1.144, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Pirapora – MG, CEP 39.270- 000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDCI)**, do tipo menor preço, em sessão pública, para Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Nacional nº 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores (Lei do RDC) e o Regulamento do RDC, além das demais exigências previstas no Edital e nos seus Anexos.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão de Licitação (CL), constituída na forma da Lei.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, das 8h as 14h, a fim de que os interessados providenciem, às suas expensas, cópia deste e de seus anexos, os quais serão disponibilizados mediante o fornecimento pelo interessado de mídia eletrônica para gravação de cópias (pen drive) site da AMMESF ou através do e-mail ammesflicitacao@gmail.com;

A abertura da sessão terá início no dia 03 de outubro de 2022, às 09h00min.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO “ENVELOPE 01” e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE 02” serão no endereço da AMMESF, até o dia 03 de outubro de 2022, às 09h00min.

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

A contratação poderá ser efetuada pelos municípios consorciados à AMMESF, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

Bocaiuva	Brasília de Minas	Botumirim	Buritizeiro	Campo Azul
Capitão Enéas	Chapada Gaúcha	Claro dos Poções	Cônego Marinho	Coração de Jesus
Cristália	Engenheiro Navarro	Francisco Dumont	Francisco Sá	Glaucilândia
Ibiaí	Ibiracatu	Icaraí de Minas	Jaíba	Januária
Joaquim Felício	Juramento	Lagoa dos Patos	Lassance	Lontra
Luislandia	Mamonas	Manga	Matias Cardoso	Miravânia
Patis	Pedras de Maria da Cruz	Pintópolis	Pirapora	Ponto Chique
Santa Fé de Minas	São Francisco	São João da Lagoa	São João do Pacuí	São Romão
Ubaí	Várzea da Palma			

1. OBJETO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1. Através da presente licitação, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações (Contratação Integrada), selecionar-se-á empresa(s) ou Consórcio de empresa para Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

2. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, das 8h as 14h, a fim de que os interessados providenciem, às suas expensas, cópia deste e de seus anexos, os quais serão disponibilizados mediante o fornecimento pelo interessado de mídia eletrônica para gravação de cópias (pen drive) site da AMMESF ou através do e-mail ammesflicitacao@gmail.com;

2. FUNDAMENTO LEGAL, DATA, HORÁRIO, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando - se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011;

2. Fundamento legal: § 3º art. 1º, da lei nº 12.462 /2011.

3. Forma de execução da licitação: a licitação será realizada na forma presencial em vista da impossibilidade técnica da plataforma de compras utilizada não possuir a funcionalidade eletrônica.

4. Modo de disputa: fechado.

5. Regime de contratação: contratação integrada – RDC-I registro de preços.

6. Critério de julgamento: menor preço.

3. PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93

3. O local da execução dos serviços será definido pelos Municípios solicitantes, oportunamente, ou – eventualmente – por localidades não participantes que venham aderir ao procedimento, de acordo com os detalhes constantes dos autos.

4. DA FONTE DE RECURSOS

1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

5. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

2. Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, limitado a 03 (três) empresas, obedecidas às seguintes regras:

a. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b. Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

c. Apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

d. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

e. Apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e

f. Demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e

g. Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

h. Cláusula de responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes e no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

i. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob

qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

j. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

k. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

b. Empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderão ser avaliadas para verificação da sua saúde financeira (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ);

c. Estiver suspensa ou impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública.

d. Tiverem sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. A licitante que desejar participar do certame, sem, contudo, se credenciar, deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado neste edital, os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação com todos os respectivos documentos, de acordo com o previsto neste Edital.

8. A licitante que não for credenciada na sessão pública fica impedida de apresentar recursos, possuindo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade

das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços para o mesmo lote; e não será adjudicado mais de um lote a uma mesma empresa ou consórcio de empresas, facultada a participação em um ou nos dois lotes.

11. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante credenciado, com poderes para intervir nas fases do procedimento relativas a este certame, desde que o mesmo exiba no ato da entrega dos envelopes um dos seguintes documentos:

a. Se Titular da empresa licitante: cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial, no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Se Representante designado pela empresa licitante: instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12. Não será admitida procuração genérica, considerando como tal o instrumento que não faça expressa menção ao presente certame.

13. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada e com procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

14. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade

das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

15. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a comissão ficará impedido de se manifestar durante a sessão, inclusive participar:

a. De apresentar nova proposta de preço (no caso microempresa, empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006;

b. De participar da negociação do preço ofertado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 12.462/2011 e do Decreto Federal nº. 7.581/2011 e

c. De declarar a intenção de interpor recurso.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA: DIA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO

1) Na data e no local indicados as empresas ou consórcio de empresas interessadas farão a entrega da proposta de preços e portarão os documentos de habilitação.

2) A proposta de preços deverá ser entregue separadamente, em envelope fechado e lacrado, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº I PROPOSTA COMERCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RDC Nº XX/2022 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)</p>

3) A apresentação dos documentos de habilitação será exigida, analisada e julgada somente em relação à licitante vencedora em sessão pública previamente designada pela Comissão de Licitação, conforme art. 14, inciso II, da lei nº 12.462/11.

4) Caso a Comissão julgue a proposta comercial na data da sessão, prosseguir-se-á com a abertura, análise e julgamento, se o caso, dos documentos de habilitação. Em contrário, designar-se-á data para prosseguimento dos trabalhos, intimando-se os presentes e publicando-se, na forma da lei.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE I)

1. O ENVELOPE I deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

a. Carta de apresentação da proposta de preço, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, com Preço Global, em Reais (R\$), para todos os itens dos serviços, produtos, materiais e demais, e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão. Na hipótese de a ata de registro de preços resultante desta licitação não ser firmado até dez dias antes do fim do prazo de validade da proposta de preços, a licitante deverá renová-la independente de comunicação formal da comissão, por igual período, sob pena de ser declarada como desistente.

b. A proposta deverá considerar os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

c. Planilha com valores monetários em reais conforme modelo fornecido neste Edital, fornecida, obrigatoriamente, em papel, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela comissão de licitação, devendo estar acompanhada de cópia em meio magnético (pendrive), com arquivo digital editável. Em caso de divergência entre os dados entregues em papel e o(s) arquivo(s) digital(is), prevalecem aqueles.

d. O número do registro no CREA/CAU e a assinatura do(s) profissional (is) competentes.

2. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

3. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

4. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO na sessão de abertura, análise e julgamento do respectivo ENVELOPE;

5. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6. O valor global proposto deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

7.1. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. No local, dia e hora definidos neste Edital, a comissão após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante os envelopes contendo, separadamente, a PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE I) acompanhada dos documentos de seu credenciamento e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II), procederá ao que se segue:

a. Abertura do envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO;
b. Divulgação do Valor Global indicado na PROPOSTA DE PREÇOS;

c. Verificação de conformidade das PROPOSTAS DE PREÇO em relação a todas as exigências que constam deste edital e demais documentos que o integram, especialmente no tocante à qualidade de materiais, produtos, equipamentos e afins devendo obediência às especificações que constam no procedimento (artigos 26 e 40 da Lei do RDC); e quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:

i. Entre o Preço Global da Planilha Orçamentária e a carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá o primeiro;

ii. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

2. A comissão, reservadamente, verificará a conformidade do Preço Global das propostas em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

3. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

4. A comissão DESCLASSIFICARÁ as PROPOSTAS DE PREÇO que apresentarem preço superior ao Valor Global do orçamento previamente estimado para a contratação, observando-se o disposto no art. 24 da Lei 12.462/2011 e art. 40 do Decreto nº 7.581/2011.

5. Serão consideradas inexecutáveis as propostas com valores globais inferiores à 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pelo CONTRATANTE;

b. Valor do orçamento previamente orçado pelo CONTRATANTE.

6. Na hipótese no item anterior, a comissão promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, devendo este demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

7. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos no §§ 3º, 4º ou 6º do Art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8. Serão convocadas as licitantes subsequentes, em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

9. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, a proposta será desclassificada.

10. Na hipótese de participação de licitantes Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

a. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;

b. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada, e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;

c. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, durante a sessão pública;

d. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores;

e. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

f. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial;

g. Caso não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre

propostas, o critério de desempate para fins de classificação será o sorteio, realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

h. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

i. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

j. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

k. Em não sendo o caso de se aplicar pelo critério acima (da Lei Complementar nº 123/06), no caso de empate entre as propostas apresentadas, a Comissão poderá solicitar dessas a apresentação de novas propostas fechadas. Caso os novos valores apresentados sejam novamente iguais, será realizado sorteio.

11. Concluída a verificação da conformidade das PROPOSTAS DE PREÇOS e ordenadas as propostas por forma decrescente de vantajosidade, a COMISSÃO anunciará a empresa vencedora, considerando o menor preço ofertado, e dará prosseguimento para a abertura e avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pela licitante mais bem classificada após a definição da classificação final, em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RDC Nº XX/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

3. Quando os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pela comissão que os autenticará, se for o caso.

4. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

5. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

6. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da comissão, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente Edital.

7. O ENVELOPE II – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter o que segue, observando que - nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Deverá a proponente apresentar:

i. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;

ii. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

iii. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

iv. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

v. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

vi. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- Deverá a proponente apresentar:

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;

ii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;

iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

v. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

vi. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;

vii. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

viii. Documentos exigidos que tenham sido entregues por ocasião de credenciamento serão dispensados de reapresentação na fase de habilitação.

c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

i. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

ii. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

iii. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta,

poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

iv. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte”, deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

v. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

vi. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

vii. As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

viii. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

1. ILC – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0
2. ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0
3. IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0

ix. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontre sob Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa da hígidez empresarial (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ).

x. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracteriza infração administrativa, sem afastar as demais infrações pertinentes que a Comissão de Licitação deve desencadear diante de ocorrência tal (comunicação ao Ministério Público do Estado e/ou Autoridade Policial para instauração dos procedimentos competentes).

xi. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

i. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

ii. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável (is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.

iii. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

iv. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

v. Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada;

vi. Cópia de contrato de prestação de serviços;

vii. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

viii. Para o fornecimento da(s) estrutura(s) física(s): Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação e execução de serviços hidro sanitários, elétricos, montagens de estruturas, e fundações.

ix. Para o fornecimento do(s) material (is), bem (ns), equipamento(s): deve ser feita a comprovação da qualidade do(s) produto(s), bem (ns), material (is) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes), considerando-se 30% (trinta por cento) da metade do total de itens agrupados, didaticamente em: I. aço, corporativo e escolar; II. Ar condicionado, eletrodomésticos e lixeiras; e III. brinquedos.

x. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;

2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados);

3. Localização do serviço executado (cidade);

4. Serviços executados (discriminação e quantidades).

5. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

xi. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

xii. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

xiii. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável (is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica; Elétrica, e Edificações civis.

9. DO ENCERRAMENTO

1. Analisados e julgados as PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tem-se por exaurido procedimento licitatório, em não havendo recursos administrativos (ou decididos estes) o processo será encerrado e encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

b. Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

c. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

2. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame, convocando-se para a lavratura dos competentes Termos e Atas, conforme o caso.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

Das decisões da COMISSÃO caberão os recursos administrativos previstos na Lei do RDC sendo que o procedimento licitatório possui fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor.

1. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

2. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar

imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

3. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo das razões recursais.

5. É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por escrito, por meio de e-mail ou carta, enviados aos endereços constantes deste edital (e-mail e físico) recebidos até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a abertura da licitação (observado o horário de expediente).

10. Comissão de Licitação responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente (por e-mail e via site);

11. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e deverá ser protocolada exclusivamente no endereço físico até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a abertura da licitação. Se encaminhada por meio eletrônico, a via física/original deverá ser postada no dia útil subsequente.

12. O impugnante deverá juntar às suas razões cópia do seu ato constitutivo (se pessoa jurídica) ou de documento de identificação civil (se pessoa física), sob pena de não ser conhecida a sua impugnação, para verificação de interesse processual.

13. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

14. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante interessada, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado

da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA de PREÇOS à COMISSÃO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados para ocorrer a sessão pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, a sujeição às penalidades expressamente previstas no Termo de Referência/Projeto Básico integrantes deste expediente.

12. DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. Fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos decorrentes deste procedimento, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

a. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;

i. O caso fortuito e a força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência são de responsabilidade da CONTRATADA.

b. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado observado os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

2. DA MATRIZ DE RISCO

a. Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o Anexo Matriz de Risco do EDITAL.

b. A Matriz de risco é o instrumento tem o objetivo de definir as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato.

c. O termo risco foi designado neste contrato para designar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais

específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico;

d. A análise dos riscos associados a este empreendimento é realizada através da matriz de risco abaixo que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e tem por objetivo refletir os eventos mitigáveis incidentes no projeto.

13. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

a. Sempre que atendidas as condições do CONTRATO e mantida as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

b. A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

c. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES.

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observará a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.

3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.

4. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC).

5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao sêxtuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

7. Aos órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DAS DILIGÊNCIAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

1. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível (is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

2. A licitante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

3. Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.

4. A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.

5. A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá "I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade"; II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação,

inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada”(...) – Art. 7º (Lei do RDC).

16. DA VISTORIA.

1. A visita técnica (vistoria) é facultativa aos interessados.
2. As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos elementos que impactam a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.
3. É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.
4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.
5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
6. A quem queira realizar a visita (vistoria), a mesma será agendada por e-mail ou telefone, conforme instruções que constam do instrumento convocatório.

17. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. **DA GARANTIA:**
 - a) A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante do Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento e de acordo com as demais condições expressas no Termo de Referência/Projeto Básico.
2. **DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**
 - a) O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

- 1) Uma vez que seja formalizado ajuste entre o Órgão Gerenciador e a Licitante vencedora, as condições gerais dos contratos serão aquelas

constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, sem prejuízo da vedada a celebração de aditivos aos mencionados contratos, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

2) As condições e formas de pagamento igualmente são aquelas estipuladas no Termo de Referência/Projeto Básico.

19. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DIVULGAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS.

1) O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos nos anexos deste documento (I a V), nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.

2) O critério de julgamento do menor preço global **não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços** utilizada para referenciar o registro de preços.

3) O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo ele caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO.

1) A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123/06, observando, no mais, as regras constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1) Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS.

1) Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela COMISSÃO e pelos representantes das licitantes presentes.

2) Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da vencedora e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

3) A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

4) A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações contidas neste, implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

23. ANEXOS

1) Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. Termo de referência Anteprojeto Básico;
- B. Apêndice 01 – (Anteprojetos e especificações técnicas);
- C. Modelos sugestivos;
- D. Minuta de Ata de Registro de Preços;
- E. Minuta de contrato de expectativa de fornecimento;
- F. Matriz de riscos.

Pirapora, 30 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA

PRESIDENTE DA AMMESF

TERMO DE REFERÊNCIA

ANTEPROJETO BÁSICO

SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO

(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

1. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

1. Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da das Secretarias de Educação integrantes da AMMESF, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. Entende-se por registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), para eventual e futuro fornecimento, sob demanda, incluindo a montagem de módulo ou conjunto de módulos, sua cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, climatização, bem assim todos os equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, para suprir os Municípios integrantes, conforme especificações técnicas se encontram detalhadas neste documento na forma de anexo(s) que o integram para todos os efeitos de Lei (Apêndice 01 - Anteprojetos e Especificações Técnicas)

2. O Apêndice 01 (Anteprojetos e Especificações Técnicas) é composto pelo detalhamento das necessidades das intervenções e da execução de serviços que integram a futura e eventual aquisição das unidades(s) modular(es) padronizada(s), possuindo como premissas básicas a existência de imóvel titularizado pelo Município, compatibilidade com as regras de uso e de ocupação do solo, com o Plano Diretor e demais instrumentos urbanísticos, bem assim a indicação da planta de situação não incluindo nos serviços que vierem a ser contratados a sondagem, a terraplanagem, e urbanização ou, tampouco, licenças prévias.

a. A caracterização do objeto tal qual aqui detalhada, dado o método construtivo e de fornecimento, permite seja(m) elaborada(s) toda(s) a(s) estimativa(s) dos custos com a(s) respectiva(s) unidade(s), seus quantitativos, composições, preços unitários e global, além de BDI, na metodologia própria, gerando a competente planilha como expressão do citado custo, a qual acompanhará o procedimento para os fins legais.

3. JUSTIFICATIVAS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A partir dos estudos prévios e deliberação colegiada da AMMESF positivando a demanda, procedeu ao levantamento das demandas dos Municípios Integrantes para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento interno os documentos que são correlatos a tal circunstância.

2. A AMMESF possui mais de 90 (noventa) municípios associados, com uma população total de mais de 1.100.000 (um milhão e cem mil habitantes), desta população 110.000 (cento e dez mil) são alunos matriculados na rede pública de ensino em instalações precárias.

3. De outra parte, sabe-se que as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios. Comprova a assertiva a existência de inúmeros imóveis locados pelos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da implantação pretendido na forma idealizada.

4. No tocante ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, foram utilizadas diversas referências técnicas a exemplo daquelas localizadas no processo levado a efeito pelo Município de Balneário de Piçarras (SC)¹.

5. A opção técnica adotada considera, dentre outros fatores, todas as vantagens do fornecimento modularizado, notadamente em consideração à construção civil denominada tradicional destacando-se o tempo

¹ Processo licitatório nº 012/2016 – FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopicarras.atende.net><transparência>. Vide o arquivo denominado “justificativas técnicas e memorial descritivo”.

construtivo, a qualidade, o atendimento dos critérios socioambientais e o valor².

6. Nota-se, em casos tais, o aumento da qualidade construtiva (a qualidade da execução das estruturas físicas e os erros diminuem) evita os conhecidos aditivos contratuais habitualmente existentes nas edificações tradicionais. Celeridade na entrega, representando impulso no fator tempo, traz ganhos porque (como se sabe) a Administração Central de um “canteiro” tem valor significativo e ele, nos métodos tradicionais, se protraí no tempo indefinidamente (mobilização e desmobilização).

7. Os critérios de sustentabilidade ambiental são prestigiados, juntamente com as entregas de produtos, materiais e equipamentos bem especificados.

8. Notou-se, ademais, que as denominadas entregas “off-site” são mais vantajosas do que desvantajosas para o Poder Público e os casos que foram citados (em nota de rodapé) não são raros. Ao reverso, a técnica vai se alastrando no Brasil seja no setor privado ou no ambiente público.

9. Considerou-se, ainda, as soluções de suprimentos existentes no mercado e este documento e seus componentes permitem que mais de uma solução seja apresentada e entregue, o que homenageia a competitividade.

10. A solução técnica se alinha aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.

11. A questão se liga ainda ao Planejamento Anual de Prévio das Compras Públicas, a justificar não apenas um suprimento específico, mas vários na medida em que uma vez disposta a estrutura física, os demais elementos necessários restam solucionados de uma só vez (materiais, equipamentos e produtos necessários ao funcionamento integral da unidade de ensino), evitando-se a deflagração de diversos procedimentos para fim único: a unidade de ensino em integral funcionamento (§ 1º e inciso V do art. 8º da Lei do RDC).

12. Nesse caso, o SRP, materializado pelo RDC-I, é ferramenta procedimental apropriada para dar cabo do suprimento demandado. Em outras palavras, quer-se dizer que o presente registro de preços tem – além

² Características técnicas e benefícios da Construção Civil modularizada: controle de qualidade mais efetivo, solidez, mobilidade, baixo impacto ambiental, manutenção, durabilidade, conforto termo acústico, segurança, incombustibilidade, imputrescibilidade e estanqueidade (Fonte: Processo licitatório nº 012/2016 – FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopicarraz.atende.net><transparência>. Vide “justificativas técnicas e memorial descritivo>). Vide também o processo 65/2020 (RDC), abertura 13.05.2020, publicação 24.04.2020, disponível em portal do cidadão do Município de Paracatu (MG).

de tudo – a missão de evitar a deflagração de diversas licitações que seriam necessárias para o fim desejado, conforme se detalhará no item subsequente.

13. As justificativas aqui evidenciadas se referem tanto à infraestrutura física quanto aos demais elementos que são consequência natural do funcionamento das unidades de ensino público, a exemplo de equipamentos denominados pelo FNDE de “produtos” (como é o caso do mobiliário escolar e de outros).

14. No caso concreto, há diversas demandas que devem (por lei) serem supridas e a melhoria do sistema de ensino nos diversos municípios perpassa pelo atendimento desse quesito.

4. OPÇÃO PELO RDC.

1. A opção pelo uso do RDC deve constar expressamente dos autos do procedimento³, o que se faz no momento ancorado em especial no art. 9º, incisos I, II e III, da Lei respectiva.

2. A par dessa previsão legal, as demandas apresentadas devem ser supridas pela via da contratação integrada que “compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto” (art. 9º, § 1º, da Lei do RDC).

3. As demandas antes justificadas determinam que a modelagem a ser utilizada no caso concreto para dar cabo do respectivo suprimento seja o RP - RDC-I (registro de preços pela via do Regime Diferenciado de Contratação Integrada) porque as unidades necessárias são, antes de tudo, padronizadas, e os demais pressupostos elencados no art. 89 do Regulamento do RDC se mostram presentes (incisos I, II, IV, e parágrafo único, incisos I e II).

4. Considere-se ademais – sob o ponto de vista da eficiência - que o RDCI permite a supressão de diversas licitações que seriam necessárias para a obtenção do resultado final, a(s) sala(s) de aula(s) ou outra(s) unidade(s) ou estrutura(s) pertencente(s) ao sistema educacional devidamente pronta e acabada, em perfeitas condições de utilização.

5. O modelo previsto na Lei 8.666/93, a contratação integral, não pode ser aplicada no caso concreto porquanto as demandas levantadas não se encaixam com perfeição ao regime do registro de preços da concorrência

³ Art. 1º, § 2º “A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei.”

tradicional. Ou seja, verifica-se na prática que nem mesmo a solução denominada “*turn key*” (empreitada integral), prevista na Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93) não se presta a dar cabo das demandas levantadas pela Administração Pública.

6. Dado esse regime especial (RDC-I) a futura contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido em matriz de risco que deve acompanhar o procedimento licitatório, possuindo por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e possuem por objetivo refletir os eventos mitigáveis eventualmente incidentes no empreendimento

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO.

1. A forma de fornecimento, os prazos e o local serão feitos conforme detalhado no documento denominado Anteprojetos e Especificações Técnicas observando-se, ainda, os seguintes critérios relacionados à sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica.

2. Sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica:

a. A opção da Administração Pública pelo suprimento de unidades padronizadas e modulares atendem diversos normativos que impactam diretamente a questão da sustentabilidade ambiental, muito embora não se tenha formalmente adotado, no âmbito local, algo assemelhado ao plano de logística e de suprimentos sustentáveis. Todavia, entende-se que dito vácuo não impede, ao reverso, recomenda, a adoção de medidas que mitiguem os impactos ambientais. A agilidade na construção, aliada à ausência de manutenção que se acopla até a possibilidade de montagem, deslocamento e remontagem da(s) unidade(s) modular (es) são características que – sem encarecer financeiramente o produto final – engrandecem a solução pretendida. Pode-se dizer, ainda, que diferentemente das construções e das edificações tradicionais, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) não trazem consigo a possibilidade de trincas, rachaduras, proliferação de fungos causadores de mofo, sendo de fácil limpeza e manutenção o que, por certo, há de ser considerado na relação custo-benefício da mesma.

6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os bens, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3. Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis o gestor do contrato e fiscal do contrato designados de modo expresso oportunamente.

2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. AMOSTRAS.

1. A Administração Pública se reserva o direito de exigir da futura contratada amostras dos materiais, equipamentos e demais produtos que devam ser entregues para compor as unidades padronizadas modulares, o que será dispensado se atendidas as especificações feitas no procedimento na forma do RDC.

2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível (is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

a. Em tal caso, a futura contratada deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

3. Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.

4. A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.

5. A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá "I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade"; II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III -

solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada”(...) – Art. 7º (Lei do RDC).

9. VISTORIA TÉCNICA.

1. A visita técnica (vistoria) é facultativa a todos os interessados.
 - a. As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos elementos que impactam a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.
 - b. É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.
2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.
3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
4. A quem queira realizar a visita (vistoria), a mesma será agendada por e-mail ou telefone, conforme instruções que constam do instrumento convocatório.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. DA GARANTIA:

- a. A Contratada deverá se comprometer a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento.
- b. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.
- c. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
 - i. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
 - ii. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- d. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.
- e. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

f. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

g. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

a. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

i. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

ii. A retirada (bem assim a devolução) dos produtos deverá ser feita no endereço da unidade modular padronizada, como regra, ou na Secretaria demandante, como exceção, e será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

b. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

c. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

d. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

e. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1. Nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei

8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA

i. Deverá a proponente apresentar:

1. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;
2. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Deverá a proponente apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N°. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;

g. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

2. Documentos exigidos que tenham sido entregues por ocasião de credenciamento serão dispensados de reapresentação na fase de habilitação.

c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

i. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

ii. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

iii. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

iv. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte”, deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

v. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

vi. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

vii. As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de

Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

viii. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

1. ILC – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0
2. ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0
3. IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0

ix. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontre sob Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa da hígidez empresarial (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ).

x. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracteriza infração administrativa, sem afastar as demais infrações pertinentes que a Comissão de Licitação deve desencadear diante de ocorrência tal (comunicação ao Ministério Público do Estado e/ou Autoridade Policial para instauração dos procedimentos competentes).

xi. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

i. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

ii. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável (is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.

iii. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

1. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
2. Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada;
3. Cópia de contrato de prestação de serviços;

4. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

iv. Para o fornecimento da(s) estrutura(s) física(s): Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação e execução de serviços hidro-sanitários, elétricos, montagens de estruturas, e fundações.

v. Para o fornecimento do(s) material (is), bem (ns), equipamento(s): deve ser feita a comprovação da qualidade do(s) produto(s), bem (ns), material (is) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes), considerando-se 30% (trinta por cento) da metade do total de itens agrupados, didaticamente em: I. aço, corporativo e escolar; II. Ar condicionado, eletrodomésticos e lixeiras; e III. brinquedos.

vi. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados);
3. Localização do serviço executado (cidade);
4. Serviços executados (discriminação e quantidades).

vii. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

viii. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

ix. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

x. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica; Elétrica, e Edificações civis.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:

i. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;

ii. Manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

iii. Executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando a(s) unidade(s) modular(es) e os respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação.

iv. Prestar garantia e assistência técnica do(s) objeto, módulo(s) e respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) por período de 5 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

v. Atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;

vi. Acobertar na garantia as peças consideradas de manutenção normal ou as que tenham se desgastado com o uso quando apresentarem vícios de fabricação ou de material;

vii. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

viii. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

ix. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

x. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

xi. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

xii. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

xiii. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

xiv. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

xv. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

xvi. Não permitir a utilização do trabalho de menor;

xvii. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

b. Em se tratando de RDC-I, está vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a. Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular (es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto; E, além disso:

i. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- ii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- iii. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- iv. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 8.666/93.
- v. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO.

1. O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos no Anexo deste documento, nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.
2. O critério de julgamento do menor preço global não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços utilizada para referenciar o registro de preços.
3. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14. SUBCONTRATAÇÃO.

1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123 (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso

cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.

5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.

8. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a subcontratante deverá apresentar a seguinte documentação da subcontratada:

- a. Empresa:
 - i. Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
 - ii. Nota fiscal em nome da subcontratante; (empresa vencedora da licitação)
- b. Pessoa Física:
 - i. CPF, Nota fiscal e comprovação de regularidade previdenciária, ou
 - ii. não sendo possível a comprovação da regularidade previdenciária a subcontratante deverá recolher a previdência social e comprovar por meio da GEFIP.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa, nos seguintes termos:

- i. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - ii. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - iii. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
 - a. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - i. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - ii. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
 - iii. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - iv. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - v. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
 3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.
 4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada.
 5. As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:
 - a. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - c. Não mantiver a proposta;
 - d. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - e. Comportar-se de modo inidôneo;

- f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
 - h. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de onde a infração ocorrer.

16. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

1. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.

a. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

b. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

c. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

a. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

b. Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;

c. Registro fotográfico se for o caso;

d. Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;

3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar N° 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.

3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.

a. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC).

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao sêxtuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6. Aos órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

19. ORIGEM DOS RECURSOS.

1. Os recursos que se destinarão a suportar as despesas decorrentes da celebração de eventual (is) ajuste(s) decorrentet (s) da ata de registro de preços possui (em) a(s) seguinte(s) origem (ns):

(X) Recursos próprios;

(X) Federal;

(X) Estadual;

(X) Outros: quaisquer repasses ou outras Fontes.

20. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO.

1. Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o RDC-I supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para materializar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, é permitir a participação de até 02 (duas) empresas em regime de consórcio e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 51 do Regulamento da Lei do RDC):

a. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos integrantes;

b. Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

c. Apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

d. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

i. Apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e

ii. Demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e

e. Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

2. O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

a. No compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

b. No contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

3. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

a. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

21. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

1. A participação de microempresa e empresa de pequeno porte obedecerá ao estipulado no artigo 38, inciso III, da Lei do RDC, especialmente no tocante aos benefícios previstos no artigo 38 do Regulamento da Lei do RDC.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA

PRESIDENTE DA AMMESF

APÊNDICE 01

TERMO DE REFERÊNCIA

ANTEPROJETO BÁSICO

SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO

(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA(S) UNIDADE(S) MODULAR(ES) E PADRONIZADA(S) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ADEQUADOS AO INTEGRAL E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

1.1. UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S)

Fechamentos constituídos em perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em painéis tipo sanduíche, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvalume (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lã de pet ou similar nas paredes externas e internas , forros e substrato de laje seca (quando houver) em OSB

18mm . Estrutura esta Fixados na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\varphi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos.; com esquadrias em alumínio e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento.

Sistema elétrico integrado, com previsão de pontos de tomadas embutidos no painel.

Cobertura/telhado. fornecimento de estrutura completa contendo todos os elementos estruturais (treliças, oitões, perfis, telhas etc). telha tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvalume de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvalume com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior; e sistema de iluminação integrado com Luminárias de LED IP65, potencia 36W, fluxo luminoso 3200 lumens, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50 , grau de proteção IP65, índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15.000 horas, angulo de fecho 130°, tensão de entrada 100-240V, corpo confeccionado em policarbonato com extremidades na cor branca, com 2 presilhas para fixação no teto; Sistema este atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura , desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a pecas suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

Dimensões Comprimento: Especificações nos respectivos **Tipos** adiante descritos:

1.2. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser entregues nos seguinte(s) padrão(ões) de dimensões total(is), ou **Tipos**:

- 1) UNIDADE MODULAR M²;
- 2) MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M²;

- 3) BANHEIRO MODULAR MASCULINO COM CABINE PCD;
- 4) BANHEIRO MODULAR FEMININO COM CABINE PCD;
- 5) SALA DE AULA MODULAR 39,41M²;
- 6) SALA DE AULA MODULAR 50,03M²;
- 7) SALA DE AULA MODULAR 66,55M²;

1.3. A futura contratante fornecerá layout detalhado da Área do(s) Módulo(s), Área(s) Complementar(es), Área(s) Externa(s), conforme o caso e demandas, que servirá(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico e executivos necessários à execução do objeto.

1.4. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser montado(s) e acoplado(s) a outro(s) e formará(ão), se necessário, unidade de ensino ou equivalente, conforme layout fornecido pela Administração Pública, de acordo com os Tipos descritos.

1.5. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser totalmente montáveis e desmontáveis, possuir isolamento termo-acústico e durabilidade, além de peças de acabamento e a acoplamento, contar com instalações elétricas, e pontos para instalações telefônicas e lógicas, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, sistema de climatização, sistema de proteção contra descarga atmosférica.

1.6. Toda(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) estar nivelada(s) sobre um sistema de fundação rasa e observar, no que couber, a NBR 6122. O sistema de apoio deverá constar no projeto da empresa vencedora.

1.7. As instalações hidráulicas e hidrossanitárias deverão obedecer às normas técnicas vigentes na elaboração do projeto pela contratada e na sua implantação, inclusive as que se refiram a portadores de necessidades especiais.

1.8. Toda(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) possuir sistema de climatização de forma a permitir a manutenção da temperatura ambiente entre 21° e 23° Celsius conforme projeto e obedecendo as normas técnicas vigentes.

1.9. A tubulação e/ou fiação deverão ser encaminhadas sobre o teto dos módulos e abaixo do teto da(s) unidade(s) modular(es), não podendo ser

aparente. Os condensadores deverão estar fixados no fundo do prédio um ao lado do outro para facilitar a manutenção.

1.10. Quanto ao sistema de proteção contra descarga atmosférica, o projeto deverá ser baseado na NBR-5419.

2. ESTRUTURA: PAREDES E PAINÉIS modulares constituídos em perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em painéis tipo sanduíche, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lã de pet ou similar nas paredes externas e internas, forros e substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm . Estrutura esta Fixados na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletrosoldada ($\varphi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 ,proporcionando perfeito encaixe, contraventados e fixados na fundação.

COBERTURA:

2.1. **ESTRUTURA METÁLICA** – para apoio à coberta, travada com enrijecedores visando à estabilidade do conjunto;

2.2. **FIXAÇÃO** – parafusos e chumbadores expansivos galvanizados eletroliticamente (acompanha kits de fixação de precisão);

2.3. **ACABAMENTO** – limpeza mecânica e preparação da superfície com prime (em duas demãos) e acabamento em poliéster na cor branca ou neutra, com 70 micras de espessura na camada total depois da secagem;

2.4. **TELHAS** – a estruturação do telhado deve apresentar: aço galvanizado (liga de alumínio zinco) pré-pintado no padrão da cor terracota

texturizado com espessura de 0,50 mm, com miolo isolante termo- acústico composto por espuma rígida, do tipo PIR, com espessura de 40 mm e densidade variando entre 37 e 47 kg/m³, e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, na cor branca ou neutra, apoiadas sobre os painéis de fechamento e terças metálicas;

2.5. **ESQUADRIAS:** As unidades modulares de unidades de ensino deverão ter, em média, uma área de vãos de luz correspondente a 1/6 da área útil do ambiente;

2.6. **PORTAS** – constituída do mesmo painel e cor das paredes. Com ferragem em aço inox;

2.7. **JANELAS** – de correr, em alumínio natural, com 2 folhas de correr, com vidros transparentes fixados com borracha de EPDM e baguetes, fechados em aço inox, sem grade, fixados diretamente nos painéis;

2.8. **ASSOALHO:** PISO – piso cerâmico de alta resistência tipo A, PEI 5, assente com argamassa colante do tipo AC II, sobre a camada de regularização; antiderrapante com grau de absorção II e resistência mínima à abrasão PEI 5, com dimensões padrão de 20 x 20 cm, 30 x 30 cm ou 40 x 40 cm; Quando as dimensões forem iguais ou superiores a 900 cm² o assentamento deve ser feito com camada dupla de argamassa, ou seja, na superfície da laje e no tardo da peça cerâmica;

2.10. A critério da Administração poderá ser exigido o assoalho em piso de alta resistência industrial Granillite/Granitina de 12mm.

2.11. INSTALAÇÕES

2.11.1. **ELÉTRICAS** – cabeamento para toda parte elétrica embutido nos painéis modulares, pontos (interruptores, tomadas, inclusive para condicionadores de ar) previstos em projeto. Os condutes (eletrodutos) e os demais componentes, como fiação, interruptores, tomadas, quadro elétrico e disjuntores Dados e Voz, na forma convencional da construção civil.

2.11.1.1. As unidades modulares deverão ser fornecidas com iluminação de acordo com NBR15215-4-2004; ou seja, 300 LUX para ambiente de aprendizagem e 500 LUX para ambiente de leitura;

2.11.2. **HIDRÁULICAS** – as tubulações embutidas em “shafts” fechados com tampa removível e parafusada.

2.12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.12.1. Exige-se que a(s) unidade(s) modular (es) seja(m) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.12.2. Exige-se que a(s) unidade(s) modular (es) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3. MONTAGEM

3.1. Após a formalização do contrato ou do ajuste correlato, e emissão da Ordem de Serviços ou equivalente, a empresa vencedora deverá entregar a(s) unidade(s) modular (es) segundo o cronograma estabelecido contratualmente, de regra até 30 dias para a(s) Unidade(s) Modular(es) Padronizada(s), não se computando no prazo eventual parte adicional, como muro de arrimo, muro de fechamento, escadas, rampas, e afins.

3.2. O prazo de entrega dos módulos em metro quadrado (**Tipo M2**) será ajustado em cronograma com a Administração Pública, caso a caso, conforme demandas padronizadas.

4. ETAPAS PARA EXECUÇÃO

4.1 - A futura contratante fornecerá layout detalhado da Área do(s) Módulo(s), Área(s) Complementar (es), Área(s) Externa(s), conforme o caso e demandas, que servirá(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico e executivos necessários à execução do objeto.

4.2 - A empresa vencedora apresentará Projeto Executivo em até 05 (cinco) dias úteis para os módulos básicos (**Tipos 1 e 2**) e 15 (quinze) dias úteis para os demais **Tipos**, contados da entrega do layout contendo:

a. Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 da ABNT, com plantas baixas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100; denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos

compartimentos, locação de louças, locação dos equipamentos de infraestrutura, demais equipamentos e materiais, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara e pormenorizada dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente;

b. Memorial Descritivo. A elaboração deste é de responsabilidade do autor do projeto (arquiteto ou engenheiro).

4.3 - A contratante disponibilizará terreno para a montagem da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S)/UMP, obrigatoriamente plano, limpo e nivelado, livre de quaisquer interferências que impeçam ou dificultem a execução do objeto, conforme dimensões constantes no layout.

3.4 - A contratante autorizará por meio de instrumento formal, a implantação da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S).

4.5 - Não é encargo da contratada a instalação/ligação de água e esgoto, luz, telefone junto às concessionárias de serviços.

4.6 - A empresa vencedora realizará a infraestrutura necessária e entregará todos os módulos constantes do Projeto/Layout que lhe for entregue, incluindo equipamentos, materiais e produtos (bens) que constarem de cada Projeto/Layout.

4.7 - A empresa vencedora concluirá as Áreas Interna e Externa da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S), entregando-a(s) limpa, pronta e com os equipamentos, materiais e mobiliário especificados juntamente com Manual de Uso/Proprietário ou equivalente.

5. RELATÓRIO(S) TÉCNICO(S)

5.1. A contratada deverá apresentar para verificação de conformidade da sua proposta Relatório(s) Técnico(s) que permitam atestar o desempenho do(s) da(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) em face a reação a fogo (incêndio), vento, conforto visando aferir, no mínimo, desempenho térmico, acústico, durabilidade, capacidade de suporte para peças suspensas, impacto de corpo duro (tipo granizo) e ensaio de exposição à névoa salina neutra, incluindo comprovante do processo de fabricação.

UNIDADE MODULAR M² (DESCRIÇÃO SUPRACITADA)

2. MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M²

Medindo 3,00m² com comprimento e largura aproximados de 3,00m e 1,00m respectivamente, com estrutura metálica e altura de 2,40m nas extremidades, fixados na base de sustentação em radier, com 12cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como perfis, telhas e parafusos, utilizando telhas tipo trapezoidal termoacústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior.

O produto deverá atender as normas de desempenho nos seguintes quesitos: risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo), comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's).

3. BANHEIRO MODULAR MASCULINO COM CABINE PCD

Fornecimento de Módulo banheiro Masculino contendo medidas mínimas de 3,70m x 5,10 m , pré-fabricados e montados em sistema Light Steel Framing, composto por estrutura de perfis em Light Steel Frame (LSF) , compostos de aço galvanizado estrutural (Z275 / ZAR 230) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm e perfis de 75mm e 150mm (Engenheirado, ou seja, Perfilado através de Tecnologia CNC). unidos entre si com parafusos autobrocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida através de parafusos Concretbolt e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos, fixados em base de fundação tipo radier, com espessura mínima de 12 cm de concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, tela de aço soldada, reforçada # 15 x 15, $\phi 4.2$ mm. Para receber a ferragem a área deverá ser forrada com lona plástica reforça ou similar; No perímetro da fundação, sob o radier, deverá ser construído um baldrame de 18 cm altura x 20 de largura contendo 2 ferros corridos de $\phi 10$ mm CA-50.

Em paralelo a execução da fundação, serão instalados os “insets” das instalações;

Revestimento externo das paredes em placas cimentícias de 10mm de espessura e barreira de vapor, com tratamento de juntas entre as chapas, argamassa Basecoat e pintura base.

Revestimento interno das paredes com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lã de vidro ou similar nas paredes externas e internas; podendo ser aplicado de acordo com o projeto, sistema compatível de painéis tipo sanduíche de alta resistência, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, que atenda as normas de desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo ; corpo mole ; capacidade de suporte a peças suspensas ; resistência a impacto, isolamento sonora e estanquidade ; A estrutura do telhado será de Steel frame e a telhas serão do tipo trapezoidal metálica termoacústica , na cor branca ou terra cota com pintura eletrostática , composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior e fixadas com parafusos; Esquadrias serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca e vidro de 4 mm, portas e guarnições internas serão de madeira com pintura de esmalte na cor branca e as portas externas serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca, conforme pontos e sentidos de aberturas indicadas em projeto. As fechaduras e dobradiças serão de metais cromados. Todas as esquadrias e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; As instalações hidráulicas são externas ou internas, fixadas nas paredes painéis, executadas em tubulação de PVC soldável para água fria, visando fácil manutenção; as instalações elétricas são através de eletrodutos e caixas elétricas embutidas ou sobrepostas nas paredes painéis com fiação elétrica convencionais, conforme as determinações da ABNT, as luminárias deverão ser de embutir ou sobrepor, com refletores em alumínio alto brilho e, preferencialmente, com duas opções de aletas : CD ou C5 , atendendo as normas NBR 5413, NBR 5461;1991 e NR 15; os locais de instalação e dimensões das luminárias devem seguir os projeto de iluminação; o Esgoto e água pluvial obedecerá às especificações e normas da ABNT referentes, e nas quantidades necessárias ao perfeito funcionamento das peças instaladas na fundação ao radier ; as Louças devem ser brancas, de padrão simples de acabamento, sendo vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e a bancada de pia será de resina na cor

branca, medindo 0.60 x 1.20 m, apoiada sobre mão francesa metálica, incluindo rabicho e sifão; divisórias e bancadas em placas cimentícias ou similares; Caixa d'água de 250 litros em polietileno ou fibra de vidro ; Instalações hidráulicas contendo torneiras e registros em metal conforme projeto;

O produto terá que atender as normas de desempenho, Rev 02 - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço zincado conformados a frio, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas leves tipo “Light Steel Framing”); E a Norma ABNT NBR 15.253 Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis estruturais reticulados em edificações; Atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura , desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a pecas suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

4. BANHEIRO MODULAR FEMININO COM CABINE PCD

Fornecimento de Módulo banheiro Masculino contendo medidas mínimas de 3,70m x 5,10 m , pré-fabricados e montados em sistema Light Steel Framing, composto por estrutura de perfis em Light Steel Frame (LSF) , compostos de aço galvanizado estrutural (Z275 / ZAR 230) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm e perfis de 75mm e 150mm (Engenheirado, ou seja, Perfilado através de Tecnologia CNC). unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida através de parafusos Concretbolt e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos, fixados em base de fundação tipo radier, com espessura mínima de 12 cm de concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, tela de aço soldada, reforçada # 15 x 15, Ø 4.2 mm. Para receber a ferragem a área deverá ser forrada com lona plástica reforça ou similar; No perímetro da fundação, sob o radier, deverá ser construído um baldrame de 18 cm altura x 20 de largura contendo 2 ferros corridos de Ø10 mm CA-50.

Em paralelo a execução da fundação, serão instalados os “insets” das instalações;

Revestimento externo das paredes em placas cimentícias de 10mm de espessura e barreira de vapor, com tratamento de juntas entre as chapas, argamassa Basecoat e pintura base.

Revestimento interno das paredes com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar nas paredes externas e internas; podendo ser aplicado de acordo com o projeto, sistema compatível de painéis tipo sanduíche de alta resistência, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, que atenda as normas de desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto, isolamento sonora e estanquidade ; A estrutura do telhado será de Steel frame e a telhas serão do tipo trapezoidal metálica termoacústica , na cor branca ou terra cota com pintura eletrostática , composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior e fixadas com parafusos; Esquadrias serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca e vidro de 4 mm, portas e guarnições internas serão de madeira com pintura de esmalte na cor branca e as portas externas serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca, conforme pontos e sentidos de aberturas indicadas em projeto. As fechaduras e dobradiças serão de metais cromados. Todas as esquadrias e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; As instalações hidráulicas são externas ou internas, fixadas nas paredes painéis, executadas em tubulação de PVC soldável para água fria, visando fácil manutenção; as instalações elétricas são através de eletrodutos e caixas elétricas embutidas ou sobrepostas nas paredes painéis com fiação elétrica convencionais, conforme as determinações da ABNT, as luminárias deverão ser de embutir ou sobrepor, com refletores em alumínio alto brilho e, preferencialmente, com duas opções de aletas : CD ou C5 , atendendo as normas NBR 5413, NBR 5461;1991 e NR 15; os locais de instalação e dimensões das luminárias devem seguir os projeto de iluminação; o Esgoto e água pluvial obedecerá às especificações e normas da ABNT referentes, e nas quantidades necessárias ao perfeito funcionamento das peças instaladas na fundação ao radier; as Louças devem ser brancas, de padrão simples de acabamento, sendo vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e a bancada de pia será de resina na cor

branca, medindo 0.60 x 1.20 m, apoiada sobre mão francesa metálica, incluindo rabicho e sifão; divisórias e bancadas em placas cimentícias ou similares; Caixa d'água de 250 litros em polietileno ou fibra de vidro; Instalações hidráulicas contendo torneiras e registros em metal conforme projeto;

O produto terá que atender as normas de desempenho, Rev 02 - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço zincado conformados a frio, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas leves tipo "Light Steel Framing"); E a Norma ABNT NBR 15.253 Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis estruturais reticulados em edificações; Atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

5. SALA DE AULA MODULAR 39,41M²

Medindo aproximadamente 39,41m², com comprimento e largura aproximados de 6,68m e 5,90m respectivamente, com altura de 3,55m na parte central e 2,45m nas extremidades; com fechamentos constituídos por painéis modulares tipo sanduíche, autoportantes, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio- zinco), pintura eletrostática de alta resistência em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; com sistema interno embutido de intertravamento entre os painéis; contra ventados por cabos de aço e fixados na base de sustentação em radier e passeio com largura mínima de 0,60m, com mínimo de 12cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\varphi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa mínima de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado. Aplicação dos revestimentos cerâmicos classe PEI - IV liso (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50cm x 50cm ou similar, aplicado sobre cimento colante e rejunte com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico ou assoalho em piso de alta resistência industrial

Granillite/Granitina de espessura 12mm, com juntas de dilatação plásticas, resinado e polido; com janelas de esquadrias em alumínio linha Suprema ou superior, bitola mínima de 30mm, com 2 folhas de correr, com vidros do tipo liso incolor, miniboreal e temperado liso incolor com espessura mínima de 6mm; portas do mesmo material e espessura dos painéis, fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado contendo quadro de distribuição de circuito de elétrico para potência para atendimento ao projeto elétrico específico 220-127V tipo sobrepor - IP 40, fabricado em ABS/Polycarbonato ou metal, cuja instalação e montagem deverá ser em conformidade com a NR10, sistema de aterramento TN-S de acordo com a NBR 5410, composto por (3) disjuntores termomagnéticos monopolizar 10A-DIN 230/400V-NBR NM 60898; (1) IDR-Interruptor diferencial residual DIN Classe AC40A Tetrapolar alta sensibilidade-corrente de fuga 30MA-IEC 61008-2-1; Chicote elétrico para a unidade descrita, contendo Cabos de Cobre Tempera Mole de 2,5mm², 4,0mm², 6,0mm² e 10,0mm² ou qualquer bitola que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico, com capa isolante de Pvc 70° antichama para 1000V (Classe 4) e 10,0mm² (Classe 2), com previsão de pontos de tomadas embutidos no painel modelos Simples/Paralelo/ 1 Tecla/ 2 Teclas/ 3 Teclas, com espelhos na cor branca, padrão médio, fornecimento e instalação, quadros elétricos, padrão de entrada, e ainda todos os componentes que se façam necessários para atendimento ao projeto elétrico. Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates e calhas, utilizando telhas tipo trapezoidal termoacústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior, sendo certo que os produtos utilizados deverão atender as normas de desempenho nos seguintes quesitos: desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte das peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonoro; fechamento brusco em portas; estanquidade; risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo); carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's) cadastradas no sistema Sinat. O sistema de iluminação deverá contar com Luminárias de LED IP65, potência 36W, fluxo luminoso 3200 lumens, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥0.50, grau de proteção IP65, índice de reprodução de cor ≥70, vida útil de 15.000 horas, ângulo de fecho 130°, tensão de entrada 100-240V,

corpo confeccionado em policarbonato com extremidades na cor branca, com 2 presilhas para fixação no teto, com as seguintes dimensões mínimas: comprimento de 117,1cm, largura de 4,5cm e altura de 3,0cm.

6. SALA DE AULA MODULAR 50,03M²

Medindo aproximadamente 50,03m², com comprimento e largura aproximados de 8,48m e 5,90m respectivamente, com altura de 3,55m na parte central e 2,45m nas extremidades; com fechamentos constituídos por painéis modulares tipo sanduíche, autoportantes, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio- zinco), pintura eletrostática de alta resistência em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; com sistema interno embutido de intertravamento entre os painéis; contra ventados por cabos de aço e fixados na base de sustentação em radier e passeio com largura mínima de 0,60m, com mínimo de 12cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa mínima de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, $F_{ck}=25$ Mpa, com acabamento sarrafeado. Aplicação dos revestimentos cerâmicos classe PEI - IV liso (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50cm x 50cm ou similar, aplicado sobre cimento colante e rejunte com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico ou assoalho em piso de alta resistência industrial Granillite/Granitina de espessura 12mm, com juntas de dilatação plásticas, resinado e polido; com janelas de esquadrias em alumínio linha Suprema ou superior, bitola mínima de 30mm, com 2 folhas de correr, com vidros do tipo liso incolor, miniboreal e temperado liso incolor com espessura mínima de 6mm; portas do mesmo material e espessura dos painéis, fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado contendo quadro de distribuição de circuito de elétrico para potência para atendimento ao projeto elétrico específico 220-127V tipo sobrepor - IP 40, fabricado em ABS/Policarbonato ou metal, cuja instalação e montagem deverá ser em conformidade com a NR10, sistema de aterramento TN-S de acordo com a NBR 5410, composto por (3) disjuntores termomagnéticos monopolizar 10A-DIN 230/400V-NBR NM 60898; (1) IDR-Interruptor diferencial residual DIN Classe AC40A Tetrapolar alta sensibilidade-corrente de fuga 30MA-IEC 61008-2-1; Chicote

elétrico para a unidade descrita, contendo Cabos de Cobre Tempera Mole de 2,5mm², 4,0mm², 6,0mm² e 10,0mm² ou qualquer bitola que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico, com capa isolante de Pvc 70° antichama para 1000V (Classe 4) e 10,0mm² (Classe 2), com previsão de pontos de tomadas embutidos no painel modelos Simples/Paralelo/ 1 Tecla/ 2 Teclas/ 3 Teclas, com espelhos na cor branca, padrão médio, fornecimento e instalação, quadros elétricos, padrão de entrada, e ainda todos os componentes que se façam necessários para atendimento ao projeto elétrico. Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates e calhas, utilizando telhas tipo trapezoidal termoacústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvalume de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvalume com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior, sendo certo que os produtos utilizados deverão atender as normas de desempenho nos seguintes quesitos: desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte das peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonoro; fechamento brusco em portas; estanquidade; risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo); carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's) cadastradas no sistema Sinat. O sistema de iluminação deverá contar com Luminárias de LED IP65, potência 36W, fluxo luminoso 3200 lumens, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50 , grau de proteção IP65, índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15.000 horas, ângulo de fecho 130°, tensão de entrada 100-240V, corpo confeccionado em policarbonato com extremidades na cor branca, com 2 presilhas para fixação no teto, com as seguintes dimensões mínimas: comprimento de 117,1cm, largura de 4,5cm e altura de 3,0cm.

7. SALA DE AULA MODULAR 66,55M²

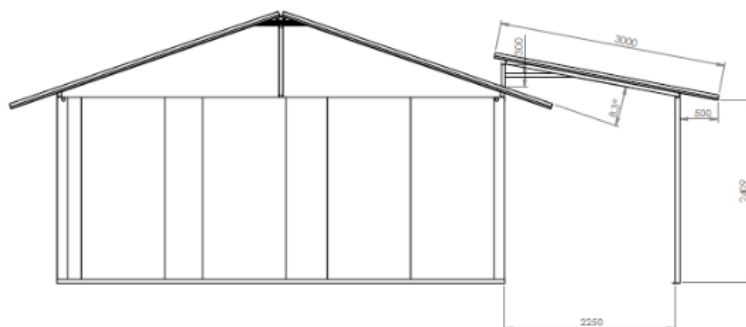
Medindo aproximadamente 66,55m², com comprimento e largura aproximados de 11,28m e 5,90m respectivamente, com altura de 3,55m na parte central e 2,45m nas extremidades; com fechamentos constituídos por painéis modulares tipo sanduíche, autoportantes, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvalume (liga de alumínio- zinco), pintura eletrostática de alta resistência em ambas as faces e núcleo isolante de PIR

(Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; com sistema interno embutido de intertravamento entre os painéis; contra ventados por cabos de aço e fixados na base de sustentação em radier e passeio com largura mínima de 0,60m, com mínimo de 12cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa mínima de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado. Aplicação dos revestimentos cerâmicos classe PEI - IV liso (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50cm x 50cm ou similar, aplicado sobre cimento colante e rejunte com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico ou assoalho em piso de alta resistência industrial Granillite/Granitina de espessura 12mm, com juntas de dilatação plásticas, resinado e polido; com janelas de esquadrias em alumínio linha Suprema ou superior, bitola mínima de 30mm, com 2 folhas de correr, com vidros do tipo liso incolor, miniboreal e temperado liso incolor com espessura mínima de 6mm; portas do mesmo material e espessura dos painéis, fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado contendo quadro de distribuição de circuito de elétrico para potência para atendimento ao projeto elétrico específico 220-127V tipo sobrepor - IP 40, fabricado em ABS/Polycarbonato ou metal, cuja instalação e montagem deverá ser em conformidade com a NR10, sistema de aterramento TN-S de acordo com a NBR 5410, composto por (3) disjuntores termomagnéticos monopolizar 10A-DIN 230/400V-NBR NM 60898; (1) IDR-Interruptor diferencial residual DIN Classe AC40A Tetrapolar alta sensibilidade-corrente de fuga 30MA-IEC 61008-2-1; Chicote elétrico para a unidade descrita, contendo Cabos de Cobre Tempera Mole de 2,5mm², 4,0mm², 6,0mm² e 10,0mm² ou qualquer bitola que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico, com capa isolante de Pvc 70° antichama para 1000V (Classe 4) e 10,0mm² (Classe 2), com previsão de pontos de tomadas embutidos no painel modelos Simples/Paralelo/ 1 Tecla/ 2 Teclas/ 3 Teclas, com espelhos na cor branca, padrão médio, fornecimento e instalação, quadros elétricos, padrão de entrada, e ainda todos os componentes que se façam necessários para atendimento ao projeto elétrico. Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates e calhas, utilizando telhas tipo trapezoidal termoacústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm

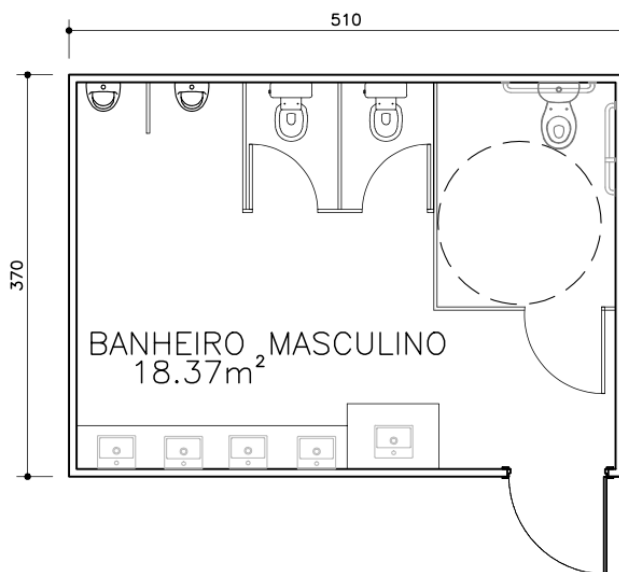
na cor branca na face inferior, sendo certo que os produtos utilizados deverão atender as normas de desempenho nos seguintes quesitos: desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte das peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonoro; fechamento brusco em portas; estanquidade; risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo); carga concentrada para possibilidade de caminamento de pessoas na cobertura, comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's) cadastradas no sistema Sinat. O sistema de iluminação deverá contar com Luminárias de LED IP65, potência 36W, fluxo luminoso 3200 lumens, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50 , grau de proteção IP65, índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15.000 horas, ângulo de fecho 130° , tensão de entrada 100-240V, corpo confeccionado em policarbonato com extremidades na cor branca, com 2 presilhas para fixação no teto, com as seguintes dimensões mínimas: comprimento de 117,1cm, largura de 4,5cm e altura de 3,0cm.

PLANTA(S) BÁSICA(S) DOS TIPOS

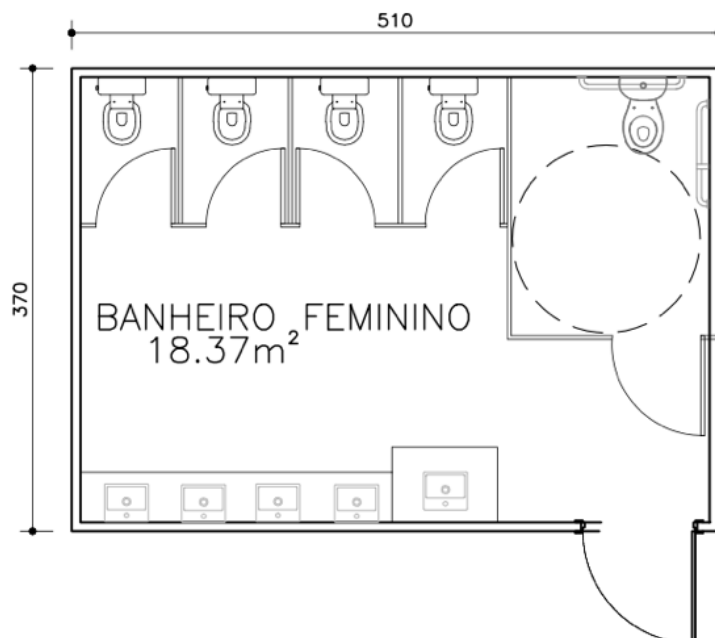
- 1) UNIDADE MODULAR M2**
- 2) MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M²**



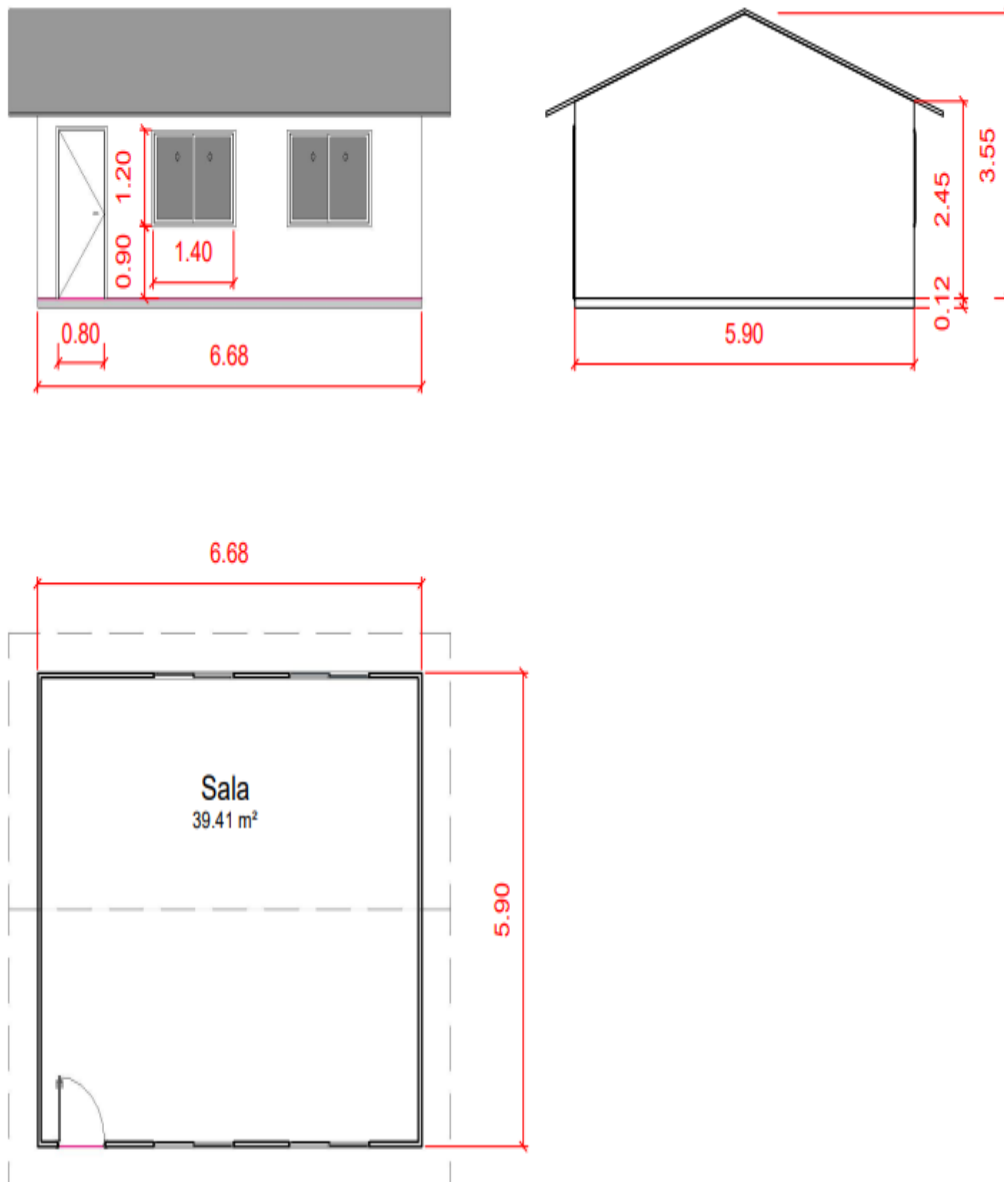
- 3) BANHEIRO MODULAR MASCULINO COM CABINE PCD**



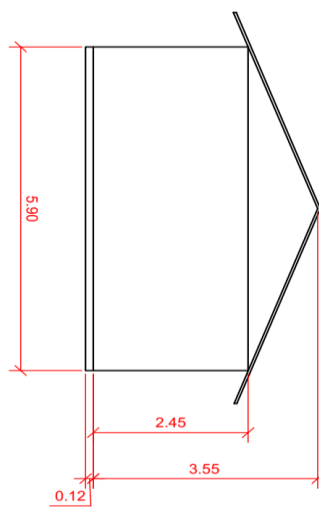
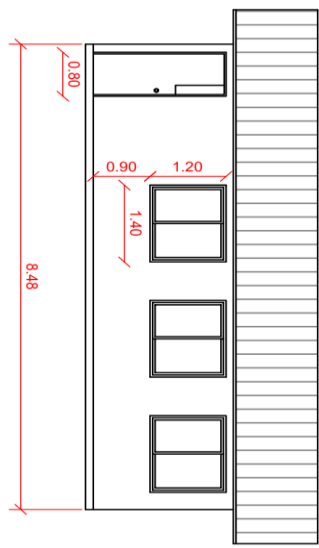
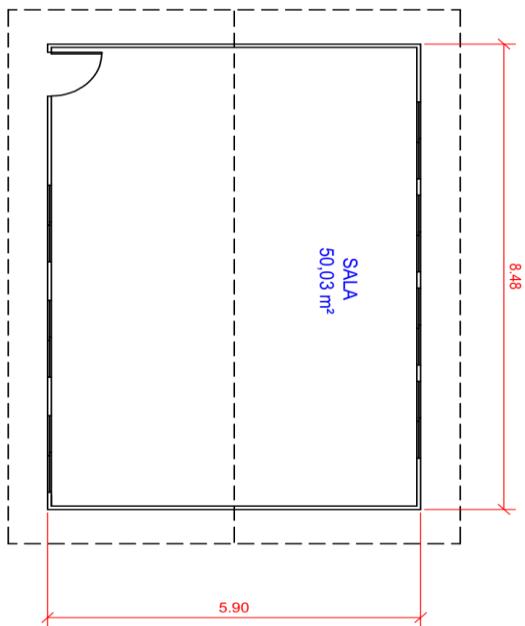
4) BANHEIRO MODULAR FEMININO COM CABINE PCD



5. SALA DE AULA MODULAR 39,41M²

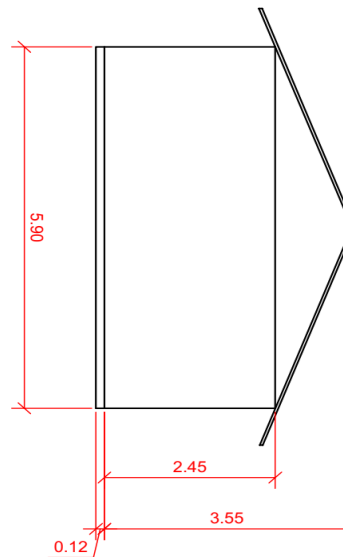
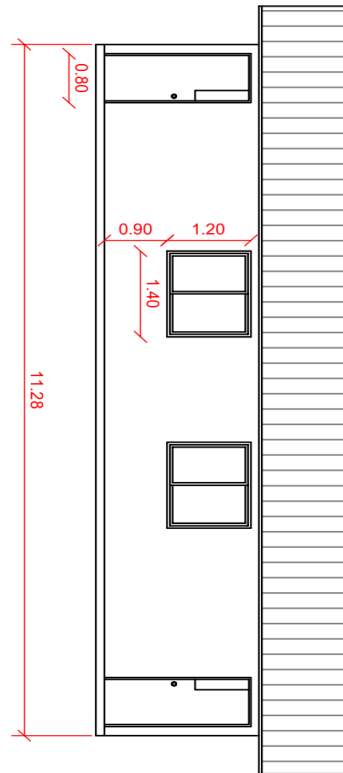
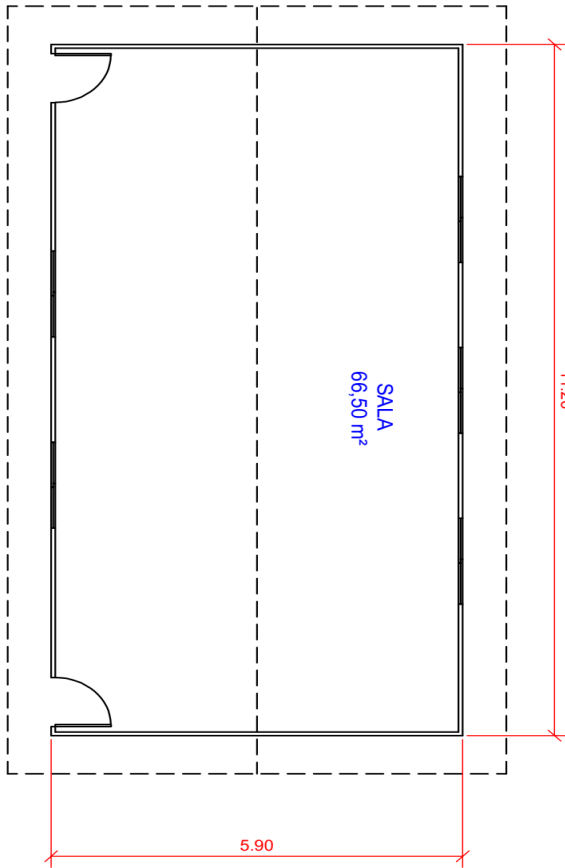


6. SALA DE AULA MODULAR 50,03M²



SALA = 50,03m²

7. SALA DE AULA MODULAR 66,55M²



SALA = 66,50m²

8. AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS

Capacidade de 12.000 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 12.000 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora.

9. AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS

Capacidade de 18.000 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 18.000 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora.

10. AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS

Capacidade de 24.000 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 24.000 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora.

11. AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS

Capacidade de 30.000 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 30.000 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora.

12. ARMÁRIO ABERTO COM 6 CAIXAS ORGANIZADORAS

Material: Chapéu em chapa de aço carbono NBR1010 com 0,75 mm ($\pm 0,1$ mm) de espessura dobrada, na parte frontal com raio de 12,5mm; Fundo em chapa de aço carbono NBR1010 com 0,75 mm de espessura dobrada ($\pm 0,1$ mm); Montantes em tubo de aço carbono NBR1010 secção quadrada de 20mm x 20mm ($\pm 0,2$ mm) com espessura de 1,2mm ($\pm 0,1$ mm) com rasgos laterais para fixação dos trilhos; 6 pares de trilhos em chapa de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,06mm ($\pm 0,1$ mm) dobrada, com encaixes especiais para fixação na estrutura metálica, fixada sem pontos de solda e sem parafusos;

Processo de conformação de tubo: conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias;

Pré-Tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento);

Pintura: eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns;

Ponteiras furadas: ponteiras de polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 20mm x 20mm ($\pm 0,5$ mm); 4 Rodas: roldanas injetadas em material Nylon 6, pista em poliuretano injetado; Carcaça injetada em nylon 6 com esfera de 6,35mm aço cementado no fundo do encaixe para apoio da haste; Capa em polipropileno injetado; Haste em aço carbono NBR1005 com tratamento superficial zincado; Eixo em aço carbono NBR 1005; Diâmetro aproximado da roldana e espessura de 50mm (± 1 mm).

Dimensões aproximadas da estrutura metálica: Largura: 630mm (± 10 mm); Altura: 930mm (± 10 mm); Profundidade: 410mm (± 10 mm); 6 caixas organizadoras altas com tampas em polipropileno virgem resistente a alto impacto, com parede mínima de 1,8mm; Material livre de metais pesados e acabamento livre de rebarbas; Tampa da caixa em polipropileno virgem resistente a alto impacto, translúcido para facilitar a visualização do conteúdo da caixa; Material livre de metais pesados e acabamento livre de rebarbas; Travamento por encaixe fácil e com travas que garantem o fechamento seguro; Funcionam como gavetas e permitem o empilhamento para armazenamento e estocagem; Dimensões aproximadas das caixas: 280mm x 220mm x 410mm (± 5 mm); Garantia de 5 anos para defeitos de fabricação; Fornecimento permanente de peças;

A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d_0/t_0 e grau de enferrujamento Ri_0 ;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de $100\mu\text{m}$;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

13. ARMÁRIO ABERTO COM 8 CAIXAS ORGANIZADORAS

Material: Chapéu em chapa de aço carbono NBR1010 com 0,75 mm ($\pm 0,1\text{mm}$) de espessura dobrada, na parte frontal com raio de 12,5mm; Fundo em chapa de aço carbono NBR1010 com 0,75 mm de espessura dobrada ($\pm 0,1\text{mm}$); Montantes em tubo de aço carbono NBR1010 secção quadrada de 20mm x 20mm ($\pm 0,2\text{mm}$) com espessura de 1,2mm ($\pm 0,1\text{mm}$) com rasgos laterais para fixação dos trilhos; 6 pares de trilhos em chapa de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,06mm ($\pm 0,1\text{mm}$) dobrada, com encaixes especiais para fixação na estrutura metálica, fixada sem pontos de solda e sem parafusos;

Processo de conformação de tubo: conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias;

Pré-Tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento);

Pintura: eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns;

Ponteiras furadas: ponteiras de polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 20mm x 20mm ($\pm 0,5$ mm); 4 Rodas: roldanas injetadas em material Nylon 6, pista em poliuretano injetado; Carcaça injetada em nylon 6 com esfera de 6,35mm aço cementado no fundo do encaixe para apoio da haste; Capa em polipropileno injetado; Haste em aço carbono NBR1005 com tratamento superficial zincado; Eixo em aço carbono NBR 1005; Diâmetro aproximado da roldana e espessura de 50mm (± 1 mm).

Dimensões aproximadas da estrutura metálica: Largura: 630mm (± 10 mm); Altura: 930mm (± 10 mm); Profundidade: 410mm (± 10 mm); 6 caixas organizadoras altas com tampas em polipropileno virgem resistente a alto impacto, com parede mínima de 1,8mm; Material livre de metais pesados e acabamento livre de rebarbas; Tampa da caixa em polipropileno virgem resistente a alto impacto, translúcido para facilitar a visualização do conteúdo da caixa; Material livre de metais pesados e acabamento livre de rebarbas; Travamento por encaixe fácil e com travas que garantem o fechamento seguro; Funcionam como gavetas e permitem o empilhamento para armazenamento e estocagem; Dimensões aproximadas das caixas alta: 280mm x 220mm x 410mm (± 5 mm); Dimensões aproximadas das caixas médias: 280mm x 100mm x 410mm (± 5 mm).; Garantia de 5 anos para defeitos de fabricação; Fornecimento permanente de peças;

A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d_0/t_0 e grau de enferrujamento Ri_0 ;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500 horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100µm;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

14. ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES

Em aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas de 272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012; Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P); Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta; As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente; O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e deverão ser unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro; A altura máxima das 2 dobradiças, após união deverá ser de 60 mm; Sistema de travamento das portas individualizado por porta do tipo “fechadura” com 2 alojamentos para utilização de cadeado; Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas deverão ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuírem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical; Sistema de circulação de ar individualizado por portas,

atendendo a NR 24; Cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior; Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta; Os pés niveladores deverão ser confeccionados em polipropileno injetado, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular; Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda; Este estabilizador deverá abrigar uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores; Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns; Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto;

A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo).

Laudo emitido por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

15. ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES

Em aço carbono simples com 8 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas de 272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012; Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P); Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta; As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente; O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e

deverão ser unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro; A altura máxima das 2 dobradiças, após união deverá ser de 60 mm; Sistema de travamento das portas individualizado por porta do tipo “fechadura” com 2 alojamentos para utilização de cadeado; Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas deverão ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuírem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical; Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo a NR 24; Cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior; Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta; Os pés niveladores deverão ser confeccionados em polipropileno injetado, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular; Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda; Este estabilizador deverá abrigar uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores; Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns; Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto;

Para garantir todas as características solicitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes laudos:

Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;

Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;

Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;

Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009;

Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005;

Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17;

Laudo emitido por laboratório controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

16. BEBEDOURO ADULTO

Bebedouro de coluna pressão, modelo industrial, 110/220v; Formato tradicional de coluna na cor inox; Deverá possuir 2 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze (recipientess); Motor de 120w – 60Hz; Consumo aproximado de energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura mínima de resfriamento de 10°C; Vazão mínima nominal de 40L; Pressão de trabalho de 39 a 392 kpa; Dimensões aproximadas (AxLxP): 103x35x33cm; Garantia mínima de 01 ano.

17. BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL

Confeccionado em aço, modelo tradicional de bebedouro de pressão, torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido e base em materiais injetados; Controle manual da temperatura da água, com regulagem externa; Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; Garantia mínima de 01 ano.

18. BERÇO

Comprimento total aproximado incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou – 20mm); Largura total aproximada incluindo grades: 670mm (+ou – 20mm); Altura aproximada das cabeceiras: 1000mm (+ ou – 20mm); Extensão vertical aproximada das cabeceiras: 890 (+ ou – 20mm); Extensão vertical aproximada das grades: 750 (+ ou – 20mm); Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem); Estrutura dos pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4” e 2”, em chapa 14(1,9mm); Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);

Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições; Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado; Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2); Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm; Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de até 60Kg cada; Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (branco) e a banda de rodagem (cinza); Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza.

19. BRINQUEDO BALANÇO DUPLO PARA CADEIRANTE

Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV; Composto por 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670mm de altura x 650mm de comprimento x 520mm de largura e trava com 600mm de comprimento x 400mm de altura x 580mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440mm de comprimento x 190mm de largura x 40mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750mm de altura. Medidas aproximadas do Balanço montado: 2.580mm de comprimento x 1.400mm de largura x 1.750mm de altura; Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, e com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

20. BRINQUEDO GANGORRA SOBE E DESCE

Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5mm; 4 eixos de fixação com pintura eletrostática; 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15kg cada gangorra para garantir a resistência do produto; Assentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protegem contra os efeitos dos raios solares; Cada gangorra deverá suportar o peso distribuído de até 150 kg e possuir cantos arredondados para proteção da criança em seu uso; Dimensões aproximadas: Comprimento: 2.650mm +/- 10mm x Largura: 3.300mm +/- 10mm x Altura: 1.015mm +/- 10mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

21. BRINQUEDO GIRA-GIRA

Confeccionado em polietileno rotomoldado, aditivos UV; Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base, com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; Quatro assentos suspensos, com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante; Dimensões aproximadas: 1.200mm de diâmetro x 700mm de altura; Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

22. BRINQUEDO TIPO PLAYBALLS QUÁDRUPLO

Confeccionado em polietileno rotomoldado, aditivos UV. Espessura de 0,04mm pesando aproximadamente 35kg. Acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximada de 15,5mm. 1 Cesta afunilada com 1.000mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300mm de diâmetro e 500mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150mm. Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

23. CADEIRA EMPILHÁVEL

Material: Pés e travessas em tubos de aço carbono NBR1010, secção redonda de $\varnothing 25,4$ mm ($\pm 0,2$ mm), com espessura de 1,2 mm ($\pm 0,1$ mm);

Processo de conformação de tubo: conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Ponteiras de alta em polietileno de alta densidade; Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes; Assento e Encosto em polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados; Fixação do assento por meio de 2 rebites na estrutura metálica não aparentes na superfície de contato com o usuário; Encosto deverá ser fixado no assento através de encaixe especial sendo travado por meio de 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica; Os rebites deverão ser em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície; (corpo) $\varnothing 4,9(\pm 1)$ mm x (cabeça) $\varnothing 9(\pm 1)$ mm; Dimensões aproximadas: Assento: Largura 395(± 20)mm, Profundidade 414(± 20)mm; Encosto: Largura 435(± 20)mm, Altura 283(± 20)mm; Espessura mínima de 4mm. Assento e encosto deverão possuir superfície de contato ergonômica; Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas; Acabamento com cantos arredondados sem rebarbas; Superfície de contato com acabamento texturizado fino evitando deslizamento facilitando a limpeza das superfícies; Assento e encosto com desenho que encobre a estrutura metálica; Os 2 rebites de fixação do encosto deverão ser encobertos por 2 tampas em polipropileno injetado; Altura do assento em relação ao solo: 380(± 10)mm; Garantia de 5 anos para defeitos de fabricação; Fornecimento permanente de peças; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR

NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de análise química referente ao polipropileno utilizado na fabricação do assento e encosto, com a determinação de migração de metais pesados conforme as especificações da ABNT NBR14006 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM300-3 Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos, quanto aos parâmetros determinados. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100µm;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

24. CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO

Confeccionada em olietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica; Composta por quatro paredes, uma porta, três janelas, telhado formado por duas peças com janela translúcida; Os parafusos deverão ser em plásticos roscas de Nylon de alta precisão; Deverá ser embalado em uma caixa com a representação do modelo. Dimensões aproximadas: 123,5 x 102,5 x altura 121,5cm;

25. CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO COM ACESSEBILIDADE

Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, com acessibilidade para portadores de cadeira de rodas; Telhado 2 águas, 4 janelas com abertura maxim ar, 2 portas conjuntas, 1 chaminé, 1 campainha cenográfica, 1 jogo da velha, 1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca, 1 banco com sistema de trava ou rosca; 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos; 1 tábua de carne, 1 microondas, 1 lava-louças e 1 porta talheres; Módulo fixado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo; Medidas aproximadas: 2.550mm de comprimento x 2.340mm de largura x 1.820mm de altura; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 e com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

26. COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18

Dimensões 60x1, 30x10; Tecido com tratamento antialérgico e antiácara; Tecido superior 100% Algodão, Inferior 50% polipropileno e 50% polietileno; Revestimento inferior protetor de colchão 100% impermeável; Certificado pelo INMETRO.

27. CONJUNTO ALUNO ADULTO INDIVIDUAL

Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa;

Cadeira: composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos; Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com

acabamento texturizado e dimensões de 395mm de largura, 420mm de profundidade e com espessura de parede média de 4mm, a peça deverá possuir cantos arredondados e ser montada à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25mm fenda phillips; Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deverá existir borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea; A altura do assento até o chão deverá ser de, no mínimo, 460mm; O encosto deverá ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Suas dimensões aproximadas deverão ser 375mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm, a peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; A estrutura deverá ser de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados; O conjunto estrutural deverá receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó; As extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE;

Mesa: A mesa deverão ter 760mm de altura, permitindo sua montagem completa por encaixes de seus componentes, e ainda podendo ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário; Tampo injetado em termoplástico de engenharia, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular; O tampo deverá se fixar ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos; O contra tampo deverá apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa; As dimensões aproximadas do tampo são de 620mm de largura e 485mm de profundidade, espessura de parede média de 4mm contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior; Deverá possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais; A estrutura metálica da mesa deverá ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,5mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm; As pernas da mesa

deverão ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,5mm que são soldados aos pés da mesa, estes últimos fabricados em tubo de \varnothing 38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo deverá se dar por meio de 2 parafusos; Todos os componentes da estrutura metálica deverão ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receberem pintura epóxi em pó;

Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ABNT 14006/2018;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;
3. NR 17.

28. CONJUNTO ALUNO INFANTIL INDIVIDUAL

Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.

Cadeira: composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos; Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395mm de largura, 305mm de profundidade 4mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deverá existir borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura mínima do assento até o chão deverá ser de 355mm. O encosto deverá ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas deverão ser de 375mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm, e a peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois

pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deverá ser de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deverá receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE;

Mesa: A mesa deverá ter 590mm de altura e permitir a sua montagem completa por encaixes de seus componentes, podendo ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deverá se fixar ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deverá apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo deverão ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade e 4mm de espessura, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deverá possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa deverá ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas deverão ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura de 1,9mm que deverão ser soldados aos pés da mesa, estes últimos deverão ser em tubo de \varnothing 38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP; A montagem das pernas da mesa ao tampo deverá se dar por meio de 4 parafusos; Todos os componentes da estrutura metálica deverão ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receberem pintura epóxi em pó;

Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM 178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;

3. NR 17.

29. CONJUNTO ALUNO JUVENIL INDIVIDUAL

Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.

Cadeira: cadeira composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos; Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395mm de largura, 345mm de profundidade e 4mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips; Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deverá existir borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea; A altura mínima do assento até o chão deverá ser de 385mm; Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Suas dimensões aproximadas deverão ser de 375mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm; A peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; Estrutura de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05mm e 1,5mm de espessura de parede, dobrados e soldados; O conjunto estrutural deverá receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó; As extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE;

Mesa: A mesa deverá ter 650mm de altura e permitir a sua montagem completa por encaixes de seus componentes, podendo ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário; Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular; O tampo deverá se fixar ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos; O contra tampo deverá apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa; As dimensões aproximadas do tampo são de 620mm de largura e

485mm de profundidade e 4mm de espessura, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior; Deverá possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais; Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm; As pernas das mesas deverão ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura de 1,9mm soldadas aos pés da mesa, estes últimos fabricados em tubo de \varnothing 38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP; A montagem das pernas da mesa ao tampo deverá se dar por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica deverão ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receberem pintura epóxi em pó;

Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM 178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;
3. NR 17.

30. CONJUNTO COM PRANCHETA FRONTAL ADULTO

Estrutura Metálica em tubos e chapas de aço carbono NBR1010; Suporte do assento e encosto em tubo de aço carbono NBR1010 Φ 25,4mm (\pm 0,2mm) com espessura de 1,2mm (\pm 0,2mm); Chapa em aço carbono NBR1010 para fixação na estrutura inferior com espessura de 1,9mm (\pm 0,2mm); Braço articulador da prancheta em tubo com diâmetro Φ 38.1 mm (\pm 0,2mm) com espessura de 1,9mm (\pm 0,1mm); Dispositivo do suporte do tampo composto por 2 chapas com espessura de 1,06mm (\pm 0,1mm) soldado no tubo com Φ 50,8mm (\pm 0,2mm) com espessura de 1,9mm (\pm 0,1mm); Estrutura principal com 2 pés curvados e 1 travessa de união estrutural dobrada em tubo com secção redonda com Φ 31,75mm (\pm 0,2mm) com espessura de 1,5mm (\pm 0,1mm); Travessa frontal e travessa do porta livro em tubo de secção redonda com Φ 22,2mm (\pm 0,2mm) com espessura de 1,5mm

($\pm 0,1$ mm), barras do porta livro em aço carbono laminado maciço com \varnothing 9,52 mm ($\pm 0,2$ mm), 2 chapas dobradas em U para fixação da estrutura do assento em aço carbono NBR1010 com espessura de 2,65($\pm 0,2$ mm); Base para encaixe do braço articulador em chapa de aço carbono dobrada com espessura de 2,65mm ($\pm 0,2$ mm); Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa; agente antimicrobial e isenta de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Todos os cantos deverão ser arredondados, sem rebarbas ou partes cortantes; Ponteiras altas em polietileno de alta densidade, 39 \varnothing x 45mm com espessura de 8mm no ponto de contato do tubo; Assento e Encosto em Polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados; Assento fixado por meio de 2 rebites na estrutura metálica não aparente na superfície de contato com o usuário; Encosto fixado no assento através de encaixe especial sendo travado por meio de 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica; Os rebites deverão ser em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície, (corpo) $\varnothing 4,9(\pm 1)$ mm x (cabeça) $\varnothing 9(\pm 1)$ mm; Dimensões aproximadas: Assento: Largura 440(± 20)mm, Profundidade 495(± 20)mm; Encosto: Largura 480(± 20)mm, Altura 320(± 20)mm; Espessura mínima de 4(± 1)mm; Assento e encosto com superfície de contato ergonômica; Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas; Acabamento com cantos arredondados sem rebarbas; Superfície de contato com acabamento texturizado fino evitando deslizamento facilitando a limpeza das superfícies; Assento e Encosto com desenho que encobre a estrutura metálica; Os 2 rebites de fixação do encosto deverão ser encobertos por 2 tampas em polipropileno injetado; Prancheta com giro em 2 sentidos: no eixo de rotação da cadeira e no eixo de giro da chapa de fixação da prancheta, possibilitando o uso de pessoas destros e canhotos; Prancheta em chapa de MDP Ultra (resistente a umidade) de 18($\pm 0,5$)mm de espessura com acabamento melamínico na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6($\pm 0,1$)mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico; Topos encabeçados com borda injetada em Polipropileno contínua sem interrupções no perímetro; O ponto de encontro da borda não deve apresentar espaços ou deslocamentos que

facilitem seu arrancamento; Fixação na estrutura através de buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel, fixada ao tampo na parte inferior; Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2$ mm), com tratamento superficial zincado; Todos cantos arredondados com raios; Dimensões externas aproximadas da Prancheta: 550(± 10)mm x 370(± 10)mm, raios dos cantos de no mínimo 30mm; Dimensões gerais aproximadas: Altura mínima do assento ao solo: 460(± 5)mm; Altura aproximada do tampo: 740 (± 10 mm); Garantia de 5 anos para defeitos de fabricação; Fornecimento permanente de peças;

Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de análise química referente ao polipropileno utilizado na fabricação do assento e encosto, com a determinação de migração de metais pesados conforme as especificações da ABNT NBR14006 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM300-3 Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos, quanto aos parâmetros determinados. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d_0/t_0 e grau de enferrujamento Ri_0 ;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100 μ m;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

31. CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS

Kit composto por 4 papeleiras para Coleta Seletiva 50L, fabricado em polietileno de alta densidade ou polipropileno, produzidas de acordo com as principais normas vigentes da ANVISA; Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura;

32. CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES REDONDO

Material: Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda \varnothing 50,8mm (\pm 0,2mm) com parede de 1,5mm (\pm 0,15mm), travessa de montagem em tubo de aço carbono NBR1010, com secção retangular 20x40(\pm 0,2)mm com parede de 1,5mm (\pm 0,15mm), chapa dobrada de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (\pm 0,15mm) para fixação da travessa e laterais, chapa em aço carbono NBR1010 para fixação do tampo e estrutura metálica com espessura de 1,9mm;

Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, devendo possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias;

Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, deverá possuir agente antimicrobial, isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Ponteiras: Ponteira externa com 49xØ56(±1)mm e espessura na base da ponteira de 4(±0,5)mm; Acabamento: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes; Tampo: Em chapa de MDF Madefibra BP ultra com miolo verde, com proteção contra umidade, cupins e bactérias; Espessura de 18 (±0,5)mm com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(±0,1)mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico; Proteção das bordas: Fita de borda de PVC com 3(±0,2)mm de espessura fixada com sistema hotmelt; Fixação na estrutura: Com buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6, com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior; Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm (± 0,2mm), com tratamento superficial zincado; Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 40(±5)mm, raios da aresta mínimo de 3mm (±0,1mm); Dimensões aproximadas: Φ900mm. (± 10mm); Altura do tampo ao solo: 530(±5)mm;

4 Cadeiras: Pés, travessa e apoio de braço em tubos de aço carbono NBR1010, secção redonda de Ø 22,2 mm (± 0,2mm) com espessura de 1,2 mm (±0,1mm); Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, devendo possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, deverá possuir agente antimicrobial, isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Ponteiras: Ponteira alta em polietileno de alta densidade c/ redutor de ruído; Acabamento: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes; Assento e Encosto: Em Polipropileno resistente a alto

impacto, livre de metais pesados; Fixação: Assento fixado por meio de 2 rebites na estrutura metálica não aparente na superfície de contato com o usuário; Encosto fixado no assento através de encaixe especial, travado por meio de 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica; Rebites em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície; (corpo) Ø4,9(±1)mm x (cabeça) Ø9(±1)mm; Dimensões aproximadas: Assento: Largura 310(±20)mm, Profundidade 320(±20)mm; Encosto: Largura 350(±20)mm, Altura 215(±20)mm; Espessura mínima de 4(±0,5)mm; Ergonomia: Assento e encosto deverão possuir superfície de contato ergonômica; Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas; Rasgo no encosto para encaixe da mão, com todos os cantos raiados e arredondados para auxiliar na movimentação da cadeira; Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas; Superfície de contato com acabamento texturizado fino evitando deslizamento facilitando a limpeza das superfícies; Assento e encosto com desenho que encobre a estrutura metálica; Os 2 rebites de fixação do encosto deverão ser encobertos por 2 tampas em polipropileno injetado; Apoia braços direito e esquerdo e Polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados; Acabamento com cantos arredondados sem rebarbas, com acabamento texturizado; Fixados por parafusos auto atarraxante cabeça chata Phillips com rosca M5 e comprimento de 20mm (± 2mm), fabricado em aço carbono com acabamento superficial zincado; Dimensões aproximadas: Largura: 43mm (± 1mm); Comprimento: 210mm (± 1mm); Altura mínima do assento ao solo: 310(±10)mm; Garantia de 5 anos para defeitos de fabricação; Fornecimento permanente de peças; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº 11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de análise química referente ao polipropileno utilizado na fabricação da assento e encosto, com a determinação de migração de metais pesados conforme as especificações da ABNT NBR14006 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM300-3 Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos, quanto

aos parâmetros determinados. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100µm;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação XO.

33. CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES COM MESA CENTRAL

CADEIRA: Estrutura em tubos de aço industrial 1008/1020, composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20mm e espessura de parede de 1,06mm; Peças unidas entre si pelo processo de soldagem MIG; O conjunto deverá receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilitará proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura; Assento confeccionado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com

acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330mm de largura x 320mm de profundidade x 4mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de, no mínimo, 3mm de espessura, dispensando o uso de porcas e parafusos; A altura do assento até o chão deverá ser de, no mínimo, 350mm; Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Suas dimensões aproximadas deverão ser de 330mm de largura por 185mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm. A peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deverá receber ponteiras plásticas, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno);

MESA: Mesa composta por 05 (cinco) componentes, e deverá permitir a sua montagem completa por encaixes dos mesmos; Inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico; Além do uso habitual deverá comportar também sua utilização para fins recreativos, ao ser virada 90 graus com a frente apoiada no chão, onde proporcionará um balanço do tipo brinquedo de balanço ou gangorra individual; Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede de 3,5mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo deverá possuir 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoiará e reforçará a superfície do tampo e ainda 02 (duas) torres para fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16mm; As dimensões aproximadas do tampo deverão ser de 620mm na base maior, 235mm na base menor e 465mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal à superfície de uso, integrado ao tampo, disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de aproximadamente 400mm x 300mm; A circunferência formada pelas 6 mesas deverá medir aproximadamente Ø 1,4m, devendo-se considerar uma circunferência de aproximadamente Ø 2,0 quando se inclui as respectivas cadeiras; A estrutura da mesa, quando vista superiormente, deverá apresentar formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário à mesa; O contra tampo deverá ser integrado à estrutura, formando um único

componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de parede de 3,5mm; A mesa completa (com tampo encaixado) deverá apresentar uma altura total aproximada de 590mm; O porta livro deverá ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com espessura de 3,5mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho, fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes; A área de acesso ao porta livro deverá ser de aproximadamente 445mm x 70mm; Deverão acompanhar a mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas formadas pelo desenho da estrutura; Essas tampas deverão constituir a superfície onde é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido e já citado; Estes componentes também deverão ser injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5mm de espessura mínima de parede; Deverão ser encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16 mm fenda Phillips;

MESA CENTRAL: Mesa central constituída de duas peças plásticas e um tubo central; As peças plásticas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de parede de 3mm; As peças, vistas superiormente, deverão apresentar formato sextavado para união de 6 mesas para formação de um círculo; Deverão possuir 7 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central; Na parte inferior a peça deverá apresentar um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central; Estrutura central em tubo de aço industrial 1008/1020 com diâmetro de 38,1mm e espessura de parede de 0,9mm; As peças plásticas deverão ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, sobre pressão; A mesa montada deverá apresentar uma altura total de 590mm.

Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM 178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;
3. NR 17 4. NM 300.

34. CONJUNTO MERENDA 4 LUGARES

Estruturas laterais direita e esquerda: Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda $\varnothing 50,8\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$) com parede de $1,5\text{mm}$ ($\pm 0,15\text{mm}$), travessa para apoio da estrutura dos assentos soldada nos pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção retangular de $40\text{mm} \times 60\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$), com parede de $1,5\text{mm}$ ($\pm 0,15\text{mm}$) e travessa para sustentação do tampo soldada em tubo de aço carbono, secção retangular de $20\text{mm} \times 40\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$), com parede de $1,5\text{mm}$ ($\pm 0,15\text{mm}$); Travessas para fixação das laterais direita e esquerda em tubo de aço carbono secção retangular de $20\text{mm} \times 40\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$) com parede de $1,2\text{mm}$ ($\pm 0,15\text{mm}$) e travessa perfurada em tubo de aço carbono NBR1010 com secção retangular de $40\text{mm} \times 60\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$), com parede de $1,5\text{mm}$ ($\pm 0,15\text{mm}$); Fixação das laterais nas travessas através de rebite roscado em aço carbono NBR1010 com rosca interna de M6, parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm , fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2\text{mm}$), com tratamento superficial zincado; Estrutura do assento e encosto contendo 1 suporte para o encosto e 1 suporte para o assento, ambos em tubo de aço carbono NBR1010 secção redonda de $\varnothing 19,05\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$) com espessura de $1,2\text{mm}$ ($\pm 0,1\text{mm}$) dobrado, chapa para fixação das estruturas do assento na estrutura da mesa em formato de U, em aço carbono NBR1010, com espessura de $1,9\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$); Processo de conformação de tubo a frio, livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, devendo possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, deverá possuir agente antimicrobial, isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Ponteiros: Ponteira externa com $49 \times \varnothing 56 (\pm 1)\text{mm}$ e espessura na base da ponteira de $4 (\pm 0,5)\text{mm}$, em polietileno linear; Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes; Tampo em chapa de MDF Madefibra BP ultra com miolo verde, com proteção contra umidade, cupins e bactérias, com espessura de $18 (\pm 0,5)\text{mm}$ e acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de $0,6 (\pm 0,1)\text{mm}$ de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico; Proteção das bordas com fita de borda de PVC com $3 (\pm 0,2)\text{mm}$ de espessura fixada com sistema hotmelt; Raios superiores e inferiores da borda de contato com o usuário 3mm ($\pm 0,2\text{mm}$); Proteção das bordas nos rasgos do tampo para acoplamento dos assentos de

Perfil T maciço de PVC resistente a impactos com alma de 5 dentes e 9mm de profundidade, 3mm de espessura e borda externa do perfil de 5mm de espessura; Fixação na estrutura com Buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior; Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2$ mm), com tratamento superficial zincado;

4 Assentos e 4 encostos: Em Polipropileno virgem resistente a alto impacto, livre de metais pesados; Fixação do assento e encosto à estrutura por meio de 4 rebites cada em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície, $\varnothing 4,9$ mm (corpo) x $\varnothing 9$ mm (cabeça), tolerância ± 1 mm; Dimensões aproximadas: Assento: Largura 265(± 3)mm, Profundidade 283(± 5)mm; Encosto: Largura 295(± 5)mm, Altura 180(± 3)mm; Espessura mínima de 4($\pm 0,5$)mm; Ergonomia: Assento e encosto deverão possuir superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas e cantos arredondados sem rebarbas; Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento; 4 cintos de segurança abdominal com cadarço de polipropileno trançado de 30mm de largura, fecho de engate rápido em polipropileno; Garantia de 5 anos para tampo e estrutura metálica e de 1 ano para partes móveis; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº 11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500 horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR 8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500 horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100µm;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

35. CONJUNTO MESA E 4 LUGARES ADULTO

MESA: Mesa composta por tampo em plástico de engenharia, que se deverá se fixar à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos; Após montada a mesa deverá medir aproximadamente 620x485mm e possuir 760mm de altura; A estrutura deverá ser formada por um quadro em tubo de aço 1010/1020, de seção 20x20mm, com 1,9mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras; Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deverá existir um cone em aço 1010/1020, onde serão montados os pés da mesa; Esse cone deverá ser em tubo Ø 2” com 2,25mm de parede e deverá receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível para fixação das pernas sem o uso de parafusos; Pernas fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2” x 0,9mm de parede; Na extremidade inferior de cada pé deverão existir sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricadas em polipropileno; Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi;

CADEIRA: A cadeira deverá ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395mm de

largura, 420mm de profundidade e 4mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que deverão acomodar parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips; Na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário deverá existir borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea; A altura do assento até o chão deverá ser de, no mínimo, 460 mm; Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Suas dimensões aproximadas deverão ser de 375mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm; A peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; Estrutura em tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede, dobrados e soldados; As extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM 178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;
3. NR 17.

36. CONJUNTO MESA E 4 LUGARES INFANTIL

Material: Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção, redonda \varnothing 50,8mm (\pm 0,2mm) com parede de 1,5mm (\pm 0,15mm), travessa de montagem em tubo de aço carbono NBR1010, com secção retangular 20x40(\pm 0,2)mm, com parede de 1,5mm (\pm 0,15mm), chapa dobrada de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (\pm 0,15mm) para fixação da travessa e laterais, chapa em aço carbono NBR1010 para fixação do tampo e estrutura metálica com espessura de 1,9mm; Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, apresentado superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento:

Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, deverá possuir agente antimicrobial, isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Ponteira externa com 49xØ56(±1)mm e espessura na base da ponteira de 4(±0,5)mm; Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes;

Tampo: Em chapa de MDF Madefibra BP ultra com miolo verde, com proteção contra umidade, cupins e bactérias; Com espessura de 18 (±0,5)mm de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(±0,1)mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico; Proteção das bordas com fita de borda de PVC com 3(±0,2)mm de espessura fixada com sistema hotmelt; Fixação na estrutura através de buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel, fixada ao tampo na parte inferior, parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm (± 0,2mm), com tratamento superficial zincado; Todos cantos arredondados com raios de 40(±5)mm, raios da aresta mínimo de 3mm (±0,1mm); Dimensões aproximadas: Φ900mm. (± 10mm); Altura do tampo ao solo: 530(±5)mm;

Cadeiras: Pés, travessa e apoio de braço em tubos de aço carbono NBR1010 secção redonda de Ø 22,2 mm (± 0,2mm) com espessura de 1,2 mm (±0,1mm); Processo de conformação de tubo a frio, livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, apresentando superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó, com polimerização em estufa, deverá possuir agente antimicrobial, isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Ponteira alta em polietileno de alta densidade c/ redutor de ruído; Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes;

Assento e Encosto: Em polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados; Fixação do assento por meio de 2 rebites na estrutura metálica não aparente na superfície de contato com o usuário; Encosto fixado no assento através de encaixe especial sendo travado por meio de 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica; Os rebites deverão ser em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície, (corpo) $\varnothing 4,9(\pm 1)\text{mm}$ x (cabeça) $\varnothing 9(\pm 1)\text{mm}$; Dimensões aproximadas: Assento: Largura $310(\pm 20)\text{mm}$, Profundidade $320(\pm 20)\text{mm}$; Encosto: Largura $350(\pm 20)\text{mm}$, Altura $215(\pm 20)\text{mm}$; Espessura mínima de $4(\pm 0,5)\text{mm}$; Ergonomia: Assento e encosto deverão possuir superfície de contato ergonômica; Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas; Rasgo no encosto para encaixe da mão, com todos os cantos raiados e arredondados para auxiliar na movimentação da cadeira; Acabamento com cantos arredondados sem rebarbas; Superfície de contato com acabamento texturizado fino evitando deslizamento facilitando a limpeza das superfícies; Assento e encosto com desenho que encobre a estrutura metálica; Os 2 rebites de fixação do encosto deverão ser encobertos por 2 tampas em polipropileno injetado; Apoia braços direito e esquerdo em polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados, fixados por parafusos auto atarraxante cabeça chata Phillips com rosca M5 e comprimento de $20\text{mm} (\pm 2\text{mm})$, fabricado em aço carbono com acabamento superficial zincado; Dimensões aproximadas: Largura: $43\text{mm} (\pm 1\text{mm})$; Comprimento: $210\text{mm} (\pm 1\text{mm})$; Altura do assento ao solo: $310(\pm 10)\text{mm}$; Garantia 5 anos para defeitos de fabricação; Fornecimento permanente de peças; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de análise química referente ao polipropileno utilizado na fabricação da assento e encosto, com a determinação de migração de metais pesados conforme as especificações da ABNT NBR14006 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM300-3 Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos, quanto aos parâmetros determinados. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100µm;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

37. CONJUNTO PROFESSOR

MESA: Mesa com tampo modular em plástico injetado de engenharia que deverá se fixar à estrutura por meio de 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 4 parafusos; Deverá possuir tapa coxas de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura, revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos; Após montada a mesa deverá medir aproximadamente 620x820mm e posuir 760mm de altura; A estrutura deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras; Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, deverá existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da

mesa; Esse cone deverá ser em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e deverá receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível para fixação das pernas sem o uso de parafusos; Pernas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede; Na extremidade inferior de cada pé deverá existir uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno; Todas as peças metálicas que compõe a mesa deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi;

CADEIRA: Cadeira giratória constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapatas; Estrutura de sustentação do assento encosto em tubos de aço 1010 / 1020, com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó; Os tubos deverão ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos; O conjunto então deverá ser acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco sapatas; Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 420mm de profundidade e 5mm de espessura de parede, com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm), e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2"; Sobre o assento deverá existir um estofamento, fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico; Altura do assento ao chão deverá ser regulável de 410 à 520mm; Encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; O encosto deverá possuir furos para ventilação; O mecanismo deverá ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó; Deverá ser dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento; A base penta pé deverá ser em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado; Coluna modelo gás com curso de 110mm e comprimento mínimo de 295mm e máximo de 405mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente

com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM 178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;
3. NR 17.

38. CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 8 LUGARES

MESA: Composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo; A mesa deverá apresentar aproximadamente 820mm de profundidade e altura igual a 760mm; Largura aproximada de 2480mm; A estrutura deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020, de seção 20x40mm com 1,2mm, composta por 3 travessas e 2 cabeceiras; Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, deverão ser fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço 1010/1020, onde deverão ser encaixados os pés da mesa; Esses cones deverão ser fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e deverão receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível para fixação das pernas sem necessidade de parafusos; As pernas deverão ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2", com 0,9mm de espessura de parede, com o movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido, sendo certo que, quando em uso, deverão ser articuladas e travadas para maior estabilidade; Na extremidade inferior de cada pé deverá existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa; A sapata deverá ser fabricada em polipropileno; Todas as peças metálicas que compõe a mesa deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi;

CADEIRA: Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395mm de largura, 420mm de profundidade e 4mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que deverão acomodar parafusos auto atarraxantes para

plástico de diâmetro 5x25mm, fenda phillips; Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deverá existir borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea; A altura do assento até o chão é de, no mínimo, 460mm; Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Suas dimensões aproximadas são 375mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm; A peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; A estrutura deverá ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede, dobrados e soldados; O conjunto estrutural deverá receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó; As extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM 178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;
3. NR 17.

39. CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 8 LUGARES

MESA: Composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo; A mesa deverá apresentar aproximadamente 820mm de profundidade, 590mm de altura; Largura aproximada de 2480mm; A estrutura deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020, de seção 20x40mm com 1,2mm, composta por 3 travessas e 2 cabeceiras; Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, deverão ser fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço 1010/1020, onde deverão ser encaixados os pés da mesa; Esses cones deverão ser fabricados em tubo $\varnothing 2"$, com 2,25mm de espessura de parede e deverão receber internamente uma bucha plástica também cônica e

expansível para fixação das pernas sem necessidade de parafusos; As pernas deverão ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2”, com 0,9mm de espessura de parede, com o movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido, sendo certo que, quando em uso, deverão ser articuladas e travadas para maior estabilidade; Na extremidade inferior de cada pé deverá existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa; A sapata deverá ser fabricada em polipropileno; Todas as peças metálicas que compõe a mesa deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi;

CADEIRA: Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395mm de largura, 420mm de profundidade e 4mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que deverão acomodar parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25mm, fenda phillips; Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deverá existir borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea; A altura do assento até o chão é de, no mínimo, 460mm; Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Suas dimensões aproximadas são 375mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm; A peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; A estrutura deverá ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede, dobrados e soldados; O conjunto estrutural deverá receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó; As extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA A TINTA;

3. NR17.

40. CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 8 LUGARES

MESA: Composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo; A mesa deverá apresentar aproximadamente 820mm de profundidade e 640mm de altura; Largura aproximada de 2480mm; A estrutura deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020, de seção 20x40mm com 1,2mm, composta por 3 travessas e 2 cabeceiras; Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, deverão ser fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço 1010/1020, onde deverão ser encaixados os pés da mesa; Esses cones deverão ser fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e deverão receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível para fixação das pernas sem necessidade de parafusos; As pernas deverão ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2", com 0,9mm de espessura de parede, com o movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido, sendo certo que, quando em uso, deverão ser articuladas e travadas para maior estabilidade; Na extremidade inferior de cada pé deverá existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa; A sapata deverá ser fabricada em polipropileno; Todas as peças metálicas que compõe a mesa deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi;

CADEIRA: Composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395mm de largura, 420mm de profundidade e 4mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que deverão acomodar parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25mm, fenda phillips; Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deverá existir borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea; A altura do assento até o chão é de, no mínimo, 460mm; Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Suas dimensões aproximadas

são 375mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm; A peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; A estrutura deverá ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede, dobrados e soldados; O conjunto estrutural deverá receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó; As extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA A TINTA;
3. NR17.

41. ESCORREGADOR GRANDE

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV; Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior; Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão); Com base de apoio, para maior estabilidade e segurança do escorregador; Todos os componentes com extremidades arredondadas; Dimensões aproximadas: Comprimento da rampa: 1900mm; Largura da rampa: 400mm; Altura da rampa: 1260mm; Dimensões aproximadas escorregador montado: Comprimento: 2.160mm x Largura: 700mm x Altura: 1230mm; Com conformidade com a norma NBR-300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

42. ESTANTE FACE DUPLA

Estante com dimensões aproximadas de 1000(L)x580(P)x1980(H)mm; Todos os componentes da estante deverão ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas; Colunas tipo painel e prateleiras, base,

tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras; Deverá ser constituída por dois painéis internos de sustentação e acabamento texturizado, com altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm; Oito prateleiras com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade, com duas dobras nas laterais que deverão possibilitar a união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes; Os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J e ter um comprimento de, no mínimo, 220mm; Base retangular fechada, com acabamento texturizado, com altura aproximada de 175mm; Tampão superior horizontal, com acabamento texturizado, com altura aproximada de 70mm; Dois anteparos laterais soldados a base e tampão onde deverão ser fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampão e da base; Tampão e base com venezianas que deverão auxiliar na visualização da porção interna; Deverão ser utilizados fixadores de tampão e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura; Os fixadores inferiores deverão proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras; Os fixadores deverão proporcionar maior estabilidade à estante; Nas laterais de cada composição de estantes deverão existir painéis de acabamento texturizados, com dimensões aproximadas de 1980mm por 580mm, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também a fixação de painel sinalizador; O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado), unidos a lateral de sustentação por porca rebite; Cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes; Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra; Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

Apresentar laudo emitido por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

43. ESTANTE FACE SIMPLES

Estante com dimensões aproximadas de 1000(L)x315(P)x1980(H)mm; Todos os componentes da estante deverão ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas; Colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras; Deverá ser constituída por dois painéis internos de sustentação e acabamento texturizado, com altura de 1980mm e largura de 315mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm; Oito prateleiras com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade, com duas dobras nas laterais que deverão possibilitar a união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes; Os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J e ter um comprimento de, no mínimo, 220mm; Base retangular fechada, com acabamento texturizado, com altura aproximada de 175mm; Tampo superior horizontal, com acabamento texturizado, com altura aproximada de 70mm; Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde deverão ser fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base; Tampo e base com venezianas que deverão auxiliar na visualização da porção interna; Deverão ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura; Os fixadores inferiores deverão proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras; Os fixadores deverão proporcionar maior estabilidade à estante; Nas laterais de cada composição de estantes deverão existir painéis de acabamento texturizados, com dimensões aproximadas de 1980mm por 315mm, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também a fixação de painel sinalizador; O painel deverá ser unido

apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado), unidos a lateral de sustentação por porca rebite; Cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes; Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra; Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

Apresentar laudo emitido por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

44. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 4 QUEIMADORES

Fogão com 04 queimadores, baixa pressão; Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco; Trempe de ferro fundido com dimensões aproximadas de 300x300mm; Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; Volume mínimo do forno de 55 litros, com prateleira removível e regulável; Puxador ergonômico na porta do forno; Travamento mecânico na porta do forno; Pés fixos; Mesa, bandeja e corpo do produto com pintura Epóxi; Dimensões aproximadas: Altura: 0,80cm; Largura: 0,74cm; Profundidade: 0,83cm.

45. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 6 QUEIMADORES

Fogão com 06 queimadores, baixa pressão; Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco; Trempe de ferro fundido com dimensões aproximadas de 300x300mm; Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; Volume mínimo do forno de 55 litros, com prateleira removível e regulável; Puxador ergonômico na porta do forno; Travamento mecânico na porta do forno; Pés fixos; Mesa, bandeja e corpo do produto com pintura Epóxi.

46. FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO – 4 QUEIMADORES

Fogão com 04 queimadores, baixa pressão; Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco; Trempe de ferro fundido com dimensões aproximadas de 300x300mm; Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; Pés fixos; Mesa, bandeja e corpo do produto com pintura Epóxi; Dimensões aproximadas: Altura: 0,80cm; Largura: 0,74cm; Profundidade: 0,83cm.

47. FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO

Capacidade aproximada de 409L a 412L; Refrigeração estática; Gabinete com formas internas arredondadas; Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V.; Rodízio duplo giratório de alta resistência; Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas; Deverá possuir dreno; Divisória interna com pintura plastificada; Termostato ajustável para dupla ação; Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar; Puxador frontal com chave na tampa; Degelo manual; Dimensões aproximadas: Largura: 1265mm; Altura: 940mm; Profundidade: 705mm.

48. FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO

Capacidade aproximada de 281L a 285L; Puxador embutido; Refrigeração estática; Porta de chapa com fechamento magnetizado; Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão; Termostato ajustável para dupla ação; Degelo manual; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Sistema de unidade condensadora removível; Sistema de pés niveladores; Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar.

49. GELADEIRA BRANCA FROST FREE

02 portas; Degelo automático; Prateleiras de vidro reguláveis e removíveis; Funções: geladeira / freezer; Capacidade de armazenamento líquido: Freezer aproximadamente 129L; Geladeira aproximadamente 322L; Cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”.

50. KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

01 Unidade de Armazenagem: Deverá ser composta por um armário com, no mínimo, 2 portas e um armário com 1 porta, confeccionados em aço SAE 1020, tratado com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1900mm de largura x 1850mm de altura x 550mm de profundidade; Deverá possuir 05 prateleiras reguláveis, com fechadura escamoteável; Deverá possuir sistema de movimentação através de rodízios móveis fixados em sua base e personalização com adesivos em vinil colorido fixados em seu corpo

O Kit deverá ser compostos pelos seguintes jogos e brinquedos:

04 unidades de Ábaco Aberto: confeccionado em madeira Pinus, em sua base contendo cinco varetas de madeira fixadas; Na parte de baixo serigrafias com unidade, dezena, centena, unidade de milho e dezena de milho, contendo um total de cinquenta argolas confeccionadas em madeira; Deverá ser pintado com tinta à base de água; Dimensões aproximadas: comprimento de 270mm x largura de 70mm x altura de 300mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Ábaco Fechado: confeccionado em madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas laterais; Madeira

serigrafada com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar; Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira; Deverá ser pintado com tinta à base de água. Dimensões aproximadas: Comprimento de 270mm x Largura de 70mm x Altura de 300mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó Alfabetização: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó Associando Ideias: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó Associando Ideias: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Quebra Cabeça Formas Geométricas: Confeccionado em madeira natural com peças de encaixe correspondentes a formas geométricas como círculos, quadrados, triângulos e retângulos; Pintadas com cores vibrantes; Dimensões aproximadas: Comprimento: 300mm x Largura: 30mm x Altura: 200mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Relógio do Professor: Confeccionado em madeira natural, com doze numerais com encaixes, com pintura a base de água; Dimensões aproximadas de 300mm de diâmetro; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Kit Alinhavos Letras e Números: Confeccionado em MDF 28, com 15 bases perfuradas de 160mm x 160mm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico; 15 cadarços de poliéster coloridos

medindo aproximadamente 700mm, que se alinham as figuras da base; Com o tema Lúdico de vogais e números contendo 15 placas; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Kit Alinhavos dos Animais: Confeccionado em MDF 28, com 10 Bases perfuradas de 16x16cm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais; 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base, contendo 10 placas; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

03 unidades de Memória Folclore Brasileiro: Com 20 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado com o tema Folclore Brasileiro; Dimensões aproximadas: Caixa: 200mm x 130mm x 30mm / Peças: 78mm x 78mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Caixa Táctil: Confeccionado em MDF, contendo duas aberturas protegidas com material emborrachado (Eva), contendo na parte interna 16 peças de formas geométricas; Dimensões aproximadas: Comprimento: 220mm x Largura: 220mm x Altura: 130mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

03 unidades de Memória Masculino & Feminino: Contém 20 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado com o tema masculino e feminino; Dimensões aproximadas: Caixa: 200mm x 130mm x 30mm / Peças: 78mm x 78mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

03 unidades de Passa Cores: Confeccionado em Madeira MDF 9mm, na sua parte superior esquerda com 03 peças giratórias para que possa girar e fazer a sequência que cair. Dimensões aproximadas: Comprimento: 410mm x Largura: 70mm x Altura: 310mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Quebra Cabeça Pinos Simples Animais com Filhotes: Confeccionado em Madeira e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes de 6 peças, serigrafadas com tinta à base de água, com tema lúdico

de animais com filhotes, cada peça acompanha um pino de plástico para facilitar sua retirada; Dimensões aproximadas: Comprimento: 350mm x Largura: 10mm x Altura: 300mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Kit Aramados: Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível; Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos: Aramado triangular: 35 x 10 x 24,5cm; Aramado ondular: 35 x 10 x 15,5cm; Aramado M. Russa: 25 x 25 x 32cm; Aramado espiral: 35 x 10 x 18cm; Aramado entrelaçado: 35 x 10 x 25cm; Aramado acrobático: 35 x 10 x 25cm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Números e Quantidade com 91 peças: confeccionado em Madeira Pinos, cabos em MDF e pintura a tinta à base de água; As peças deverão estar acondicionadas dentro de um estojo em MDF; Dimensões aproximadas: Comprimento: 20mm x Largura: 40mm x Altura: 40mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó de Matemática de Frações: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó de Matemática de adição: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó de Matemática de Subtração: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó de Matemática de Divisão: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa:

175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó de Alimentação Saudável: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó de Horas: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó de Estados e Capitais: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Dominó de Trânsito: Contém 28 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado; Dimensões aproximadas: Caixa: 175mm x 110mm x 28mm / Peças: 64mm x 34mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Cubos Numerados: Confeccionados em madeira Pinos, com borda lisa, números com pintura com tinta à base de água; Dimensões aproximadas: Comprimento: 90mm x Largura: 300mm x Altura: 90mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Cubos Coloridos: Confeccionados em madeira Pinos, com borda lisa, números com pintura com tinta à base de água; Dimensões aproximadas: Comprimento: 90mm x Largura: 300mm x Altura: 90mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

03 unidades de Cubos Esquema Corporal Menina: Confeccionados em madeira de 10mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, com tinta à base de água.

Dimensões aproximadas Comprimento: 220mm x Largura: 100mm x Altura: 390mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

03 unidades de Cubos Esquema Corporal Menino – Confeccionados em madeira de 10mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menino, peças com as fases do corpo masculino, com tinta à base de água. Dimensões aproximadas Comprimento: 220mm x Largura: 100mm x Altura: 390mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

03 unidades de Cubos Esquema Corporal Gestante: Confeccionados em madeira de 10mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino em gestação até o nascimento do bebê, com tinta à base de água. Dimensões aproximadas Comprimento: 220mm x Largura: 100mm x Altura: 390mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 conjunto de Fantoques Animais Domésticos em Feltro: Confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro), medindo aproximadamente 280mm de altura cada um;

01 conjunto de Fantoques Animais Selvagens em Feltro: Confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano), medindo aproximadamente 280mm de altura cada um;

02 conjuntos de Fantoques de Família Branca: Confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha), medindo aproximadamente 380mm de altura cada um.

02 conjuntos de Fantoques de Família Negra: confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha), medindo aproximadamente 380mm de altura cada um.

01 unidade de Quebra Cabeça Liso Leão: Confeccionado em madeira e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes de 14 peças, serigrafadas com tinta à base de água, com tema lúdico de um Leão; Dimensões aproximadas: Comprimento: 220mm x Largura: 10mm x Altura: 310mm;

Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Quebra Cabeça Liso Elefante: Confeccionado em Madeira e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes de 08 peças, serigrafadas com tinta à base de água, com tema lúdico de um elefante; Dimensões aproximadas: Comprimento: 220mm x Largura: 10mm x Altura: 310mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Quebra Cabeça Liso Cobrinha: Confeccionado em Madeira e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes de 10 peças, serigrafadas com tinta à base de água, com tema lúdico de uma cobra; Dimensões aproximadas: Comprimento: 220mm x Largura: 10mm x Altura: 310mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Quebra Cabeça Liso Gato: Confeccionado em Madeira e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes de 10 peças, serigrafadas com tinta à base de água, com tema lúdico de um gato; Dimensões aproximadas: Comprimento: 220mm x Largura: 10mm x Altura: 310mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Encaixe Colorido com 8 peças: Confeccionado em MDF 9mm, com pintura tinta à base de água; Dimensões aproximadas: diâmetro de 140mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Bate Pinos: Confeccionado em madeira, contendo um martelo e quatro pinos em cores diferentes, com tinta à base de água, com frenagem na própria madeira para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180°; Dimensões aproximadas: Comprimento: 260mm x Largura: 100mm x Altura: 200mm;

01 unidade de Blocos Risca e Rabisca: Confeccionados em madeira crua pinus 34mm, tratada com impermeabilizantes, acabamento de cantos arredondados, com caixa de MDF 09mm, contendo 16 peças; Face com pintura de quadro negro que pode ser riscada com giz; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Memória Etnias: Contendo 20 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado, com o tema etnias; Dimensões aproximadas: Caixa: 200mm x 130mm x 30mm / Peças: 78mm x 78mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Memória Singular e Plural: Contendo 20 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado, com o tema singular e plural; Dimensões aproximadas: Caixa: 200mm x 130mm x 30mm / Peças: 78mm x 78mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Memória Meios de Comunicação: Contendo 20 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado, com o tema meios de comunicação; Dimensões aproximadas: Caixa: 200mm x 130mm x 30mm / Peças: 78mm x 78mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Memória Coletivos: Contendo 20 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado, com o tema coletivos; Dimensões aproximadas: Caixa: 200mm x 130mm x 30mm / Peças: 78mm x 78mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Memória Bons Hábitos: Contendo 20 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado, com o tema bons hábitos; Dimensões aproximadas: Caixa: 200mm x 130mm x 30mm / Peças: 78mm x 78mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Memória Animais da Fauna Brasileira: Contendo 20 peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado, com o tema animais da fauna brasileira; Dimensões aproximadas: Caixa: 200mm x 130mm x 30mm / Peças: 78mm x 78mm x 3mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Mosaico Educativo: Confeccionado em madeira Pinus, com sua base medindo aproximadamente 240mm de comprimento e 240mm de largura por 10mm de altura, contendo 32 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas; Dimensões aproximadas:

Triângulo: Comprimento: 60mm x Largura: 30mm x Altura: 10mm;
Quadrado: Comprimento: 40mm x Largura: 40mm x Altura: 10mm; Losango:
Comprimento: 80mm x Largura: 30mm x Altura: 10mm; Com conformidade
com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a
Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

04 unidades de Quebra Cabeça Números e Quantidades:
Confeccionado em madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes
para encaixes das 20 peças, serigrafadas com tinta à base de água, com
tema lúdico de 1 a 10 e figuras serigrafias de acordo com cada número;
Dimensões aproximadas: Comprimento: 350mm x Largura: 10mm x Altura:
300mm;

02 Unidades de Kit Engrena Blocks: Contendo 280 peças
confeccionadas em plástico ABS, peças em formado de engrenagens;
Dimensões aproximadas: Peça: Peça 1: A: 20mm x L: 20mm x C: 20mm;
Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem
como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Kit Pequeno arquiteto: Composto por 200 peças
confeccionadas em madeira de pinus, em formas geométricas variadas e
pintadas à base de água com ilustrações que remetam a construção de casas
e prédios. Deverá ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e
alça; Dimensões aproximadas das peças: Triângulo: 30mm x 30mm x 25mm;
Quadrado: 20mm x 25mm x 20mm; Com conformidade com a norma NBR
300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 –
Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Kit Speed Tandy 300 Peças: Confeccionado em plástico
injetado super-resistente, com aditivos contra UV que garantem a coloração
original mesmo que exposto ao tempo; Peça maior: (CxLxA) 110mm x 45mm
x 25mm; Peça menor: (CxLxA) 25mm de diâmetro. Com conformidade com a
norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria
369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades do Kit Mult Encaixes: Confeccionado em plástico
polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 800 peças com
diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave
de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes: Deverá ser
acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com alça; Com
conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como
com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

01 unidade de Centopéia de Bagum: Confeccionado em bagunzito, com estrutura de molas em aço, costura dupla interna e externa. Dimensões aproximadas: 4,000mm de comprimento por 600mm de diâmetro;

01 unidade de Kit Formas Geométricas c/ 4 peças: Confeccionado em Madeira, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças; Contendo 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas, sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado: 06 orifícios; retângulo: 6 orifícios; triângulo: 6 orifícios; círculo: 6 orifícios). Dimensões aproximadas: 03 bases sendo: Comprimento: 130mm x Largura: 150mm x Altura: 150mm; 01 base sendo: 130mm de comprimento x 100mm de Largura x 190mm de altura;

05 unidades de Ábaco de 1 a 10: Confeccionado em Madeira MDF, madeira Pinus em sua base, contendo dez varetas de madeira fixadas; Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades, contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Com tinta à base de água; Dimensões aproximadas: Comprimento: 420mm x Largura: 100mm x Altura: 140mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades Forma Números: Confeccionado em Madeiras Pinus, contendo 14 pinos fixos em sua Placa e 07 Peças avulsas para transformar números, pintado com tinta à base de água e base natural. Dimensões aproximadas: Comprimento: 200mm x Largura: 120mm x Altura: 40mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Dragão Alfabeto: Confeccionado em madeira MDF 3mm, com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Dimensões aproximadas: Comprimento: 540mm x Largura: 10mm x Altura: 260mm. Conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Pato Numérico: Confeccionado em madeira MDF 3mm, com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Dimensões aproximadas: Comprimento: 250mm x Largura: 10mm x Altura: 450mm. Com

conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Torre Empilhando Cores: Confeccionado em Madeira Compensado cru, acompanham 60 peças. Dimensões aproximadas: Comprimento: 16mm x Largura: 10mm x Altura: 16mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Quebra Cabeça Puzzle: Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com peças em forma de puzzle, pintadas com tinta à base de água. Dimensões aproximadas do Cubo: Comprimento: 160mm x Largura: 160mm x Altura: 160mm. Dimensões aproximadas das Peças Puzzle: 22mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO;

02 unidades de Aprendendo o Alfabeto: Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água. Dimensões aproximadas: Comprimento: 370mm x Largura: 70mm x Altura: 370mm;

02 unidades de Tabuada Divertida: Confeccionado em Madeira Pinus, com mecanismos que permitem as peças girarem, com 100 quadrinhos sendo que um lado é a continha e de outro é o resultado, com serigrafia e tinta à base d'água. Dimensões aproximadas: Comprimento: 370 mm x Largura: 70mm x Altura: 480mm;

02 unidades de Kit Alinhavos Frutas e Legumes: Confeccionado em MDF, com 10 bases perfuradas de 160mm x160mm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 700mm, que se alinham as figuras da base, contendo 10 placas;

02 unidades de Kit Alinhavos de Meio de Transportes: Confeccionado em MDF, com 10 bases perfuradas de 160mm x160mm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com Ilustrações de meios de transportes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 700mm, que se alinham as figuras da base, contendo 10 placas;

02 unidade de Blocos de Encaixe Vertical: Base em madeira, tamanho aproximado de 330mm x 220mm x 60mm, com 10 pinos para encaixe das

peças, mais 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base.

02 unidades de Carretinha Formas Geométricas: Confeccionado em madeira, com pinos de encaixe para acoplar 16 figuras geométricas (quadrado, triângulo, retângulo e círculo), divididas em 04 cores. Carretinha em Madeira com eixo e rodas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 460mm x Largura: 120mm x Altura: 140mm;

02 unidades de Montanha Russa Baby Caminhão: Confeccionada em Madeira Pinus, Arame Aço 1020, revestido com espaguete plástico colorido, com sua base em madeira natural, roletes e dados em injeção plástica coloridos. Deve ter figuras lúdicas de um caminhão. Dimensões aproximadas: Comprimento: 220mm x Largura: 80mm x Altura: 170mm;

02 unidades de Montanha Russa Baby Peixinho: Confeccionada em Madeira Pinus, Arame Aço 1020, revestido com espaguete plástico colorido, com sua base em madeira natural, roletes e dados em injeção plástica coloridos. Deve ter figuras lúdicas de um caminhão. Dimensões aproximadas: Comprimento: 260mm x Largura: 80mm x Altura: 200mm;

02 unidades de Montanha Russa Baby Ossinho: Confeccionada em Madeira Pinus, Arame Aço 1020, revestido com espaguete plástico colorido, com sua base em madeira natural, roletes e dados em injeção plástica coloridos. Deve ter figuras lúdicas de um caminhão. Dimensões aproximadas: Comprimento: 240mm x Largura: 80mm x Altura: 180mm;

02 unidades de Montanha Russa Baby Pezinho: Confeccionada em Madeira Pinus, Arame Aço 1020, revestido com espaguete plástico colorido, com sua base em madeira natural, roletes e dados em injeção plástica coloridos. Deve ter figuras lúdicas de um caminhão. Dimensões aproximadas: Comprimento: 270mm x Largura: 80mm x Altura: 200mm;

02 unidades de Cubos de Encaixes Mágicos: Confeccionado em Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com a tinta à base de água, parte superior removível para reiniciar a atividade. Dimensões aproximadas: Comprimento: 150mm x Largura: 150mm x Altura: 170mm;

02 unidades de Trenzinho Zig Zag: Confeccionado em madeira, com sua forma de terra composta por pequenas rampas dispostas de formas alternadas, por onde desce um trenzinho confeccionado em madeira em

forma de trenzinho em movimento de zig zag. Dimensões aproximadas: Comprimento: 140mm x Largura: 140mm x Altura: 460mm;

02 unidades Quebra Cabeça Equilíbrio Baby Família: Confeccionado com madeira e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes, serigrafadas com tinta à base de água, com tema lúdico de Família. Cada peça acompanha um pino de plástico para facilitar a retirada da peça; Dimensões aproximadas: Comprimento: 200mm x Largura: 10mm x Altura: 200mm;

02 unidades Quebra Cabeça Equilíbrio Baby Fazenda: Confeccionado com madeira e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes, serigrafadas com tinta à base de água, com tema lúdico de Fazenda. Cada peça acompanha um pino de plástico para facilitar a retirada da peça; Dimensões aproximadas: Comprimento: 200mm x Largura: 10mm x Altura: 200mm;

02 unidades Quebra Cabeça Equilíbrio Baby Aquário: Confeccionado com madeira e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes, serigrafadas com tinta à base de água, com tema lúdico de Aquário. Cada peça acompanha um pino de plástico para facilitar a retirada da peça; Dimensões aproximadas: Comprimento: 200mm x Largura: 10mm x Altura: 200mm;

02 unidades de Quebra Cabeça Equilíbrio Baby com Pegador Meios de Transporte I: Confeccionado com madeira e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes e base de apoio para as peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de meios de transporte. Cada peça acompanha um pino de plástico para facilitar a retirada da peça; Dimensões aproximadas: Comprimento: 260mm x Largura: 40mm x Altura: 260mm;

02 unidades de Quebra Cabeça Equilíbrio Baby com Pegador Animais da Fazenda: Confeccionado com madeira e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes e base de apoio para as peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de animais da fazenda. Cada peça acompanha um pino de plástico para facilitar a retirada da peça; Dimensões aproximadas: Comprimento: 260mm x Largura: 40mm x Altura: 260mm;

02 unidades de Quebra Cabeça Equilíbrio Baby com Pegador Meios de Transporte II: Confeccionado com madeira e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes e base de apoio para as peças, serigrafadas com tinta à base de água com tema lúdico de meios de transporte II, cada peça

acompanha uma madeira em forma de pino para facilitar a retirada da peça. Dimensões aproximadas: Comprimento: 500mm x Largura: 40mm x Altura: 170mm;

02 unidades de Painel Varal Alfabeto Infantil: Confeccionado em lona vinílica anti reflexo Zebec, impressão com tinta eco solvente, colorido e ilustrado. Deverá permitir ensinar ao aluno as diferentes formas de escrita de uma mesma letra, bastão, cursiva, maiúscula e minúscula. Dimensões aproximadas: Comprimento: 4.400mm x Altura: 350mm:

02 unidades de Painel Números e Quantidades em Libras: Confeccionado em lona vinílica anti reflexo Zebec, impressão com tinta eco solvente, colorido e ilustrado com números e quantidade em Libras. Dimensões aproximadas: Comprimento: 750mm x Altura: 1.400mm;

02 unidades de Painel Alfabeto em Libras: Confeccionado em lona vinílica anti reflexo Zebec, impressão com tinta eco solvente, colorido e ilustrado com o alfabeto em libras. Dimensões aproximadas: Comprimento: 750mm x Altura: 1.400mm.

01 unidade de Trânsito com Semáforo Elétrico: O conjunto deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 14 placas de trânsito, impressas em silk screen, medindo aproximadamente 200x200mm cada; 15 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com 03 funções. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

51. KIT DE BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

Conjunto que deverá conter, no mínimo, 20 instrumentos musicais. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça e conter os seguintes instrumentos, no mínimo:

01 surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo no mínimo 280x240mm de diâmetro. Deverá acompanhar duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho;

01 surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo no mínimo 160x240mm de diâmetro. Deverá acompanhar duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem

farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho;

01 ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo, no mínimo, 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro;

01 agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo no mínimo, 300mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo, 220mm de comprimento;

01 blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo no mínimo 150mm de comprimento;

02 pandeiros confeccionados em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências;

01 sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo, no mínimo, 150mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas;

01 flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com, no mínimo, 300mm de comprimento;

01 afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo, no mínimo, 170mm;

01 chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo, no mínimo, 220mm;

01 reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo, no mínimo, 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento;

01 Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo no mínimo 200mm de diâmetro;

01 platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo, 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo, no mínimo, 230mm;

01 conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS com, no mínimo, 100mm de diâmetro;

01 campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo, no mínimo, 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado;

01 castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo, no mínimo, 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo, no mínimo, 180mm, com fixação flexível;

01 clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo, no mínimo, 190x20mm;

01 triângulo infantil, confeccionado em metal cromado com, no mínimo, 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento;

01 triângulo infantil, confeccionado em metal cromado com, no mínimo, 200mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento;

Todos os produtos descritos no presente item deverão possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

52. KIT EDUCAÇÃO QUADRINHOS NA ESCOLA

O kit deverá ser composto por uma maleta, contendo 35 gibis de uma mesma edição e 1 livro do professor;

Maleta com as seguintes dimensões aproximadas: 29x20,5x9cm;

Gibis com 64 páginas cada um; Tamanho: 13,5x19,5cm; Capa em papel couchê; Miolo offset colorido;

Livro do professor contendo 36 páginas; Tamanho: 20x27cm; Capa papel cartão; Miolo offset colorido;

53. KIT ENXOVAL INFANTIL

Composto por 3 peças, com tecido de alta qualidade, 100% algodão, que não encolha e não produza “bolinhas”; Tecido liso, sem estampa, na cor branca; Lençol de elástico medindo aproximadamente 70cm x 1,30m, tecido liso, 100% algodão; Virol medindo aproximadamente 90cm x 1,50m, tecido liso, 100% algodão; Fronha tipo envelope medindo 28cm x 40cm, tecido liso, 100% algodão. Travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, tecido do revestimento 100% algodão, enchimento 100% poliéster, medindo aproximadamente 30cm x 40cm; Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom, confeccionado em tecido 100% algodão,

tecido de boa qualidade, que não encolha e não produza “bolinhas”, enchimento em poliéster, medindo, no mínimo, 85cm x 1,30m; Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças.

54. KIT FOTOVOLTAICO

02 peças de Módulo fotovoltaico potência mínima de 500Wp; Eficiência mínima igual ou superior a 20,85%; Tie-one; desempenho mínimo sob condições de teste padrão STC (1000 W/m², 25 °C, espectro AM1,5 G); Caixa de junção Classe de proteção IP68

04 peças de suportes de sustentação gancho materiais: Alumínio 6060-T5 e/ou e 6063-T6 e Aço Inox 304; Alongador Material: Alumínio 6060-T5; Parafuso Cabeça-Martelo Material: Aço Inox 304. Dimensões: M10x25. Porca Material: Aço Inox 304. Dimensões: M10; Junção U Material: Alumínio 6060-T5. Grampo Intermediário Material: Alumínio 6060-T5, atende módulos de 35 e 40mm; Grampo Final Material: Alumínio 6060-T5, Atende módulos de 35 ou 40mm

07 metros de trilho de alumínio perfil suporte do módulo, material: Alumínio 6060-T5.

01 par conector MC4 sistema da conector MC4; tensão nominal 1000Vdc (IEC); corrente nominal IEC (90°C) 30A; faixa de temperatura de trabalho -40°C...+90°C (IEC); grau de proteção IP67

25 metros de Cabo solar vermelho seção 6,00mm², Diâmetro do Condutor 3,2mm. Resistência Elétrica máx. 3,39Ω/km. Capacidade de condução de corrente considerando a temperatura ambiente de 60°C, único cabo instalado ao ar livre de 70A. Cabo formado por fios de cobre eletrolítico, estanhado, tempera mole, encordoamento classe 5. O condutor deve estar conforme a norma IEC 60228. Isolação: LSHF. Temperatura de curto-circuito: 200°C (período de 5 segundos). Expectativa de Vida Útil: 25 anos

25 metros de Cabo solar preto Seção 6,00mm², Diâmetro do Condutor 3,2mm. Resistência Elétrica máx. 3,39Ω/km. Capacidade de condução de corrente considerando a temperatura ambiente de 60°C, único cabo instalado ao ar livre de 70A. Cabo formado por fios de cobre eletrolítico, estanhado, tempera mole, encordoamento classe 5. O condutor deve estar conforme a norma IEC 60228. Isolação: LSHF. Temperatura de curto-circuito: 200°C (período de 5 segundos). Expectativa de Vida Útil: 25 anos

01 peça QGBT - Quadro Geral de baixa tensão, grau de proteção IP54.

03 peças DPS "Tensão máxima de operação contínua $U_c = 275 \text{ V ca}$ (+5%); Suportabilidade a correntes de curto-circuito = 5 kA; Frequência = 50/60 Hz; Grau de proteção IP20, Sem restrição de posição de montagem, Fixação Trilho DIN 35 mm; Capacidade de conexão de conectores de 1 a 25 mm^2 ."

15 metros de Cabo CA (azul) Condutor: formado por fios de cobre nu; Isolamento: policloreto de vinila(PVC) para tensões nominais até 450/750 V.

30 metros de Cabo CA (preto) Condutor: formado por fios de cobre nu; Isolamento: policloreto de vinila(PVC) para tensões nominais até 450/750 V.

01 peça Disjuntor Tensão máxima de operação $U_e = 440 \text{ V ca}/250 \text{ V cc}$; Tensão mínima de operação $U_e = 24 \text{ V ca/cc}$; Tensão nominal de isolamento $U_i = 500 \text{ V ca}$; Frequência 50/60 Hz; Curvas de disparo C (5 a 10 vezes I_n); Vida elétrica 4.000 manobras; Grau de proteção IP20; Fixação Trilho DIN 35 mm; Sem restrição de posição de montagem.

04 peças Unidute $\frac{3}{4}$;

04 peças Condulete com tampa de $\frac{3}{4}$;

02 peças Curva $\frac{3}{4}$;

02 peças Luva de $\frac{3}{4}$;

06 peças Tampao de $\frac{3}{4}$;

01 peça Barra de tubo $\frac{3}{4}$.

55. KIT GIBITECA

O kit é composto por: Estante (50x139x38cm); 270 exemplares de gibis, com 54 títulos diferentes com repetência de 05 exemplares por título;

56. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS

Capacidade de 6 litros; Rotação de aproximadamente 3500rpm; Potência aproximada de 1000w; Alimentação Bivolt; Corpo em aço inox; Copo em aço inox; Tampa em polipropileno com dosador; Dimensões aproximadas: Altura de 68cm; Largura de 25cm; Comprimento de 25cm; Com certificação do INMETRO;

57. LIXEIRA INOX COM PEDAL 100 LITROS

Capacidade de Carga: 100 litros; Tampa confeccionada em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em inox no formato cilíndrico, com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon Haste do Pedal (confeccionado em aço inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço inox, com acabamento de borracha.

58. LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS

Capacidade de Carga: 30 litros; Tampa confeccionada em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em inox no formato cilíndrico, com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon Haste do Pedal (confeccionado em aço inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço inox, com acabamento de borracha.

59. LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITROS

Capacidade de Carga: 50 litros; Tampa confeccionada em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em inox no formato cilíndrico, com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon Haste do Pedal (confeccionado em aço inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço inox, com acabamento de borracha.

60. LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS

Capacidade de Carga: 100 litros; Confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua utilização mais higiênica; Haste, que movimenta o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões aproximadas: Altura 92,5cm; Comprimento: 59,5cm; Largura: 42,5cm.

61. LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS

Capacidade de Carga: 50 litros; Formato retangular; Confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua

utilização mais higiênica; Haste, que movimentava o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões aproximadas: Altura: 72cm; Largura: 33cm.

62. LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO

Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020, com as dimensões aproximadas de 60x40mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, deverão possuir 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical; 2 (dois) suportes para cada assento, produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG); 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte; Para montagem deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento. 2 (dois) pés que se unam à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG); As extremidades da longarina deverão ser compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno; Toda a estrutura deverá receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Assento: deverá ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415mm (profundidade) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá possuir o assento na configuração estofada com alma plástica, fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico; Estrutura de sustentação do assento e do encosto em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020, com diâmetro de 22,22mm e 1,50mm de espessura, submetida ao processo e proteção consistente na preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Apoia Braços: deverá ser coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção

com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 55mm de largura por 245mm de comprimento, com espessura média de 3mm e fixação por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25mm;

Encosto: em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 335mm (altura) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá possuir o encosto na configuração estofada com alma plástica; Deverá ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica; O travamento do encosto se dará por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção; O encosto deverá possuir furos para facilitar a transferência térmica; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA A TINTA;
3. NR17.

63. LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões aproximadas de 60x40mm e espessura de 1,2mm, nas suas extremidades, deverão possuir 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical; 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG); 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte; Para montagem deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento; 2 (dois) pés que se unam à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG); As extremidades da longarina deverão ser compostas por

ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP); Toda a estrutura deverá ser submetida ao processo de proteção consistente na preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Assento: deverá ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415mm (profundidade) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Estrutura de sustentação do assento e do encosto em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22mm e 1,50mm de espessura, submetida ao processo de proteção consistente na preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó.

Apoio de braços: deverá ser coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 55mm de largura por 245mm de comprimento, com espessura média de 3mm e fixação por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25mm;

Encosto: em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 335mm (altura) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica; O travamento do encosto se dará por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção; O encosto deverá possuir furos para facilitar a transferência térmica; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA A TINTA;
3. NR17.

64. LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020, com as dimensões aproximadas de 60x40mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, deverão possuir 2 (duas) luvas conificadas de 30x60mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical; 2 (dois) suportes para cada assento, produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG); 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte; Para montagem deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento. 2 (dois) pés que se unam à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG); As extremidades da longarina deverão ser compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno; Toda a estrutura deverá receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Assento: deverá ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415mm (profundidade) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá possuir o assento na configuração estofada com alma plástica, fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico; Estrutura de sustentação do assento e do encosto em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020, com diâmetro de 22,22mm e 1,50mm de espessura, submetida ao processo e proteção consistente na preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Apoia Braços: deverá ser coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 55mm de largura por 245mm de comprimento, com espessura média de 3mm e fixação por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25mm;

Encosto: em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com

dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 335mm (altura) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica; O travamento do encosto se dará por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção; O encosto deverá possuir furos para facilitar a transferência térmica; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ASTM178/2010;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA A TINTA;
3. NR17.

65. MESA ALUNO EMPILHÁVEL

Pés e travessa em tubo de aço carbono NBR1010, secção redonda de Ø31,75mm ($\pm 0,2$ mm) e parede mínima de 1,9mm ($\pm 0,2$ mm), chapa estrutural dobrada para fixação do tampo e porta livro em aço carbono NBR1010, com espessura de 2,65mm ($\pm 0,2$ mm); Processo de conformação de tubo a frio, livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, apresentando superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó, com polimerização em estufa, deverá possuir agente antimicrobial, isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Ponteira alta em polietileno de alta densidade Ø 39mm x 45 mm (± 1 mm) com espessura de 7,5 mm no ponto de contato do tubo com o piso ($\pm 0,5$ mm); Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes; Tampo em chapa de MDF com 18($\pm 0,5$)mm de espessura, com acabamento melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6($\pm 0,1$)mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico; Proteção das bordas: Topos encabeçados com borda injetada em polipropileno, continua sem interrupções no perímetro, livre de metais pesados; O ponto de encontro da borda não deverá apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu

arrancamento; O porta lápis deverá ser integrado à borda; A fixação do tampo na estrutura deverá se dar através de buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel, fixada ao tampo na parte inferior; Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2$ mm), com tratamento superficial zincado; Raio mínimo de 3,5mm nas arestas em contato o usuário; Dimensões aproximadas: 600x450(± 5)mm; Altura do tampo ao solo: 640(± 3)mm; Porta-livros em polipropileno copolímero heterofásico, com espessura de 4mm ($\pm 0,5$ mm), livre de metais pesados, raio de 2,5mm ($\pm 0,5$)mm na borda de contato do porta livro com o usuário, com 3 nervuras de reforço; Garantia de 5 anos para defeitos de fabricação; Fornecimento permanente de peças; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de análise química referente ao polipropileno utilizado na fabricação da borda do tampo e no porta livros, com a determinação de migração de metais pesados conforme as especificações da ABNT NBR14006 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM300-3 Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos, quanto aos parâmetros determinados. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d_0/t_0 e grau de enferrujamento Ri_0 ;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100 μ m;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

66. MESA PARA CADEIRANTE

MESA: A mesa para cadeirante deverá ser constituída de estrutura metálica, formada a partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico; O tampo deverá possuir dimensões aproximadas de 900x600mm, composto por chapa de aglomerado de 18mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces, com fita de borda de 3mm de espessura, com cantos arredondados e com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo; A altura do tampo até o chão deverá ser de, no mínimo, 820mm; Estrutura metálica da mesa em tubos de aço 1010/1020, com a base do tampo um “U” com de secção circular \varnothing 31,75mm, com espessura de parede de 1,5mm, com 6 furos passantes de \varnothing 7,0mm, pelos quais deverão ser inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45mm que se fixam nas porcas-garra do tampo; A esse “U” deverão ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm; As pernas da mesa deverão ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm, espessura de 1,9mm, que deverão ser soldadas aos pés da mesa, estes últimos deverão ser fabricados em tubo de \varnothing 38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE. fixadas por meio de rebites tipo POP; Para montagem das pernas ao quadro estrutural do tampo, deverão inseri-las nas luvas fixando com 4 parafusos M4x15mm; Todos os componentes da estrutura metálica deverão ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de

banhos químicos, e deverão receber pintura epóxi em pó. O porta-livros injetado em polipropileno deverá medir aproximadamente 503x302mm, devendo ser fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe POP em alumínio com Ø 4x10mm; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. VERACIDADE RESINA ABS;
2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;
3. NR 17.

67. PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas (aditivos UV); Deverá possuir encaixes de precisão que torne possível sua montagem sem a necessidade de parafusos; Deverá ser composto por 1 torre com paredes de 4mm, cada torre formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; Deve possuir: 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras, nas dimensões aproximadas de 1.400mm do chão até a base e 750mm de largura; 02 escorregadores nas dimensões aproximadas de 1.540mm de comprimento e 540mm de largura x borda lateral com 40mm de altura; e 01 suporte anti-impacto ligado a peça; Deverá possuir 01 telhado triangular, medindo aproximadamente 1.444mm de comprimento x 1.370mm de largura x 470mm de altura, com 3 bases de apoio; Dimensões aproximadas do Playground montado: Comprimento: 3.750mm x Largura: 2.900mm x Altura: 2.250mm; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

68. PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO GRANDE

Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV; Deverá ser composto por 2 torres e balanço; Cada torre deverá ser formada por: 3 paredes de 4mm, plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; Telhado triangular medindo aproximadamente 1.440mm de comprimento x 1.370mm de largura x 470mm de altura com 3 bases de apoio; 1 suporte anti impacto

ligado a peça; As torres deverão ser conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; Deverá possuir também: 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540mm de comprimento X 540mm de largura com borda lateral de 40mm de altura; 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400mm do chão até a base e 750mm de largura; 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730mm de comprimento com saída de 60mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70mm de comprimento por 20mm de largura; 1 arco de fixação de 70mm de diâmetro; 1 balanço para duas crianças, sendo 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670mm de altura x 650mm de comprimento x 520mm de largura e trava com 600mm de comprimento x 400mm de altura X 580mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440mm de comprimento x 190mm de largura x 40mm de altura, com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750mm de altura; Dimensões aproximadas da estrutura montada: 4.880mm de comprimento x 4.600mm de largura x 2.250mm de altura; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

69. PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO MÉDIO

Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV; Deverá ser composto por 1 torre e balanço; Torre formada por: 3 paredes de 4mm, plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; Telhado triangular medindo aproximadamente 1.444mm de comprimento x 1.370mm de largura x 470mm de altura com 3 bases de apoio; 1 suporte anti impacto ligado a peça. Deverá possuir: 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400mm do chão até a base e 750mm de largura; 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730mm de comprimento com saída de 60mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70mm de comprimento por 20mm de largura; 1 arco de fixação de 70mm de diâmetro; 1 balanço para duas crianças, sendo 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo

aproximadamente 670mm de altura x 650mm de comprimento x 520mm de largura e trava com 600mm de comprimento x 400mm de altura x 580mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440mm de comprimento x 190mm de largura x 40mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750mm de altura. Dimensões aproximadas da estrutura montada: comprimento 5.750mm x largura 2.900mm x altura 2.250mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.

70. PLAYGROUND INFANTIL TIPO CASTELO

Playground produzido em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv para proteção das peças contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto; Deverá ser composto pelas seguintes peças: 04 módulos rotomoldados com quatro paredes que formam uma torre de castelo, com textura em formato de pedras, com escadas acopladas a cada módulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm; Dimensões aproximadas de cada módulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.940mm de altura; 04 escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra, medindo cada um aproximadamente 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm; 04 telhados rotomoldados medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura; 08 janelas abertas com extremidades arredondadas; 01 ponte rotomoldada, que deverá fazer a ligação entre um módulo e outro, medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura; 02 corrimãos rotomoldados, medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de altura; 02 módulos de acesso com duas portas duplas, medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100mm de altura; Todas as peças deverão ser encaixadas através de roscas de Nylon de alta precisão medindo cada uma aproximadamente 26mm de comprimento; Deverá possuir Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada, nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura; Dimensões aproximadas do produto montado: 5.400mm de comprimento x 2.700mm de largura x 2.030mm de altura; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a

licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, bem como com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Laudo de Bordas Cortantes; Laudo de Pontas Agudas; Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos; Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.

71. QUADRO BRANCO LINE (QUADRICULADO) 1,20 X 3,00M

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps, com abotoaduras para acabamento; Deverá acompanhar o produto suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados; Deverá possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

72. QUADRO BRANCO LISO 1,20 X 2,00M

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps, com abotoaduras para acabamento. Deverá acompanhar o produto suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados; Deverá possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

73. QUADRO BRANCO LISO 1,20 X 3,00M

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps, com abotoaduras para acabamento. Deverá acompanhar o produto suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados; Deverá possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

74. SALA INTERATIVA DIGITAL COM 2 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS

A estrutura deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, soldados com tecnologia MIG e pintura eletroestática em pó para se evitar corrosão;

- Altura: mínimo de 1.200mm; máximo de 1.500mm;
- Largura: mínimo de 3.800mm; máximo de 4.300mm;
- Profundidade: mínimo de 220mm; máximo de 300mm;

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2 (duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15mm;

1 (uma) lousa deverá ser fixa, na lateral direita ou na lateral esquerda;

1(uma) lousa deverá ser deslizante, instalada na lateral esquerda ou direita, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado;

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico, e deverão ter garantia mínima de 10 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico;

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40mm de espessura;

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

- O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada;
- Tecnologia de formação da Imagem: LCD;
- Tamanho: 75 Polegadas de diagonal;
- Área ativa do display: no mínimo 65 polegadas de diagonal;
- Formato da área ativa (Imagem): 16:9;

- Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais);
- Backlight: Integrado de LED e no mínimo 410 cd/m²;
- Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores;
- A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo;
- Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro;

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

- Resolução: 32.768 X 32.768;
- Multitoque: no mínimo 10 toques simultâneos;
- Tempo de resposta de 1 toque: Máximo de 7ms;
- Tempo de resposta de Multitoque: Máximo de 15ms;
- Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm;

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

- CPU: Quatro Núcleos (qual core);
- Velocidade: 1.35GHz;
- GPU: Dois núcleos (dual core) Mali-720MP;
- Memória RAM: DDR4 3GB;
- Memória interna: 20GB EMMC5.1;
- WiFi: IEEE 802.11 b/g/n, 2.4G;
- Entradas: 2 X HDMI; 4 X USB; 1 X VGA;
- Conector para computador OPS (conector JAE TX24 (80 pinos));
- Ethernet: 1 RJ45;

- Entrada para cartão de memória: Tipo TF (compatível com: 4GB/8GB/16GB/32GB/64GB);

- Sistema Operacional: Android 8.0 ou superior;

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento);

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala);

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil; A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado;

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0,8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som;

Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

- Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);

- Alto Falantes:

- Potência 60W RMS cada;
- Potência Total 120W RMS;
- Tri axiais;
- 6X9 Polegadas;
- Impedância: 4 Ohms;
- Cone Injetado em Polipropileno;
- Corpo da Bobina: Alumínio;

- Ímã de Fluxo Magnético;

Deverá ser instalado no centro da sala, ou no fundo da sala em sua posição central um totem em aço com base retangular e fixado no chão por 4 parafusos e altura de 1,5m, em seu interior deverá conter uma câmera USB HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL para que o aluno, à distância, tenha uma imagem da sala de aula;

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas:

- Seleção de diferentes cores (No mínimo 6);
- Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 3);
- Permitir inserir nova página;
- Permitir salvar a página;
- Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.;

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada;

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

- Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB;
- HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI;
- VGA: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada VGA;

GARANTIA

A garantia deverá ser pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL; A garantia deverá ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro; Todos os atributos técnicos acima descritos deverão, obrigatoriamente, ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante;

INSTALAÇÃO

Todo material (Cabo USB, parafusos, buchas) e mão-de-obra necessários para instalação da SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, ficando a cargo do CONTRATANTE, disponibilizar superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes etc;

A SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL deverá ser instalada e testada na sala de aula a ser indicada pelo CONTRATANTE;

Todos os pisos, paredes, forros e partes da edificação que sofrerem danos, deverão ser restaurados conforme o material original, em perfeitas condições e sem custo ao CONTRATANTE;

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL deverá ser entregue em formato digital pela CONTRATADA, bem como deverá ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas.

A capacitação no formato digital (EaD), deverá ser auto instrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60 minutos de duração, e abranger 2 temas:

a) Dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL;

b) Demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

a) Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL por parte dos professores;

b) Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL;

Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio-alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), materiais, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

75. SALA INTERATIVA DIGITAL COM 3 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS

A estrutura deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, soldados com tecnologia MIG e pintura eletroestática em pó para se evitar corrosão;

- Altura: mínimo de 1.200mm; máximo de 1.500mm;
- Largura: mínimo de 5.700mm; máximo de 6.300mm;
- Profundidade: mínimo de 220mm; máximo de 300mm;

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 3 (três) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15mm;

2(duas) lousas deverão ser fixas, uma na lateral direita e uma na lateral esquerda;

1(uma) lousa deverá ser deslizante, instalada no centro, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas

fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado;

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico, e deverão ter garantia mínima de 10 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico;

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40mm de espessura;

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

- O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada;
- Tecnologia de formação da Imagem: LCD;
- Tamanho: 75 Polegadas de diagonal;
- Área ativa do display: no mínimo 75 polegadas de diagonal;
- Formato da área ativa (Imagem): 16:9;
- Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais);
- Backlight: Integrado de LED e no mínimo 410 cd/m²;
- Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores;
- A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo;
- Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro;

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

- Resolução: 32.768 X 32.768;
- Multitoque: no mínimo 10 toques simultâneos;

- Tempo de resposta de 1 toque: Máximo de 7ms;
- Tempo de resposta de Multitoque: Máximo de 15ms;
- Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm;

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

- CPU: Quatro Núcleos (qual core);
- Velocidade: 1.35GHz;
- GPU: Dois núcleos (dual core) Mali-720MP;
- Memória RAM: DDR4 3GB;
- Memória interna: 20GB EMMC5.1;
- WiFi: IEEE 802.11 b/g/n, 2.4G;
- Entradas: 2 X HDMI; 4 X USB; 1 X VGA;
- Conector para computador OPS (conector JAE TX24 (80 pinos));
- Ethernet: 1 RJ45;
- Entrada para cartão de memória: Tipo TF (compatível com: 4GB/8GB/16GB/32GB/64GB);
- Sistema Operacional: Android 8.0 ou superior;

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento);

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala);

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil; A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado;

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0,8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som;

Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

- Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);

- Alto Falantes:

- Potência 60W RMS cada;
- Potência Total 120W RMS;
- Tri axiais;
- 6X9 Polegadas;
- Impedância: 4 Ohms;
- Cone Injetado em Polipropileno;
- Corpo da Bobina: Alumínio;
- Ímã de Fluxo Magnético;

Deverá ser instalado no centro da sala, ou no fundo da sala em sua posição central um totem em aço com base retangular e fixado no chão por 4 parafusos e altura de 1,5m, em seu interior deverá conter uma câmera USB HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL para que o aluno, à distância, tenha uma imagem da sala de aula;

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas:

- Seleção de diferentes cores (No mínimo 6);
- Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 3);
- Permitir inserir nova página;

- Permitir salvar a página;
- Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.;

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada;

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

- Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB;
- HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI;
- VGA: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada VGA;

GARANTIA

A garantia deverá ser pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL; A garantia deverá ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro; Todos os atributos técnicos acima descritos deverão, obrigatoriamente, ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante;

INSTALAÇÃO

Todo material (Cabo USB, parafusos, buchas) e mão-de-obra necessários para instalação da SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, ficando a cargo do CONTRATANTE, disponibilizar superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes etc;

A SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL deverá ser instalada e testada na sala de aula a ser indicada pelo CONTRATANTE;

Todos os pisos, paredes, forros e partes da edificação que sofrerem danos, deverão ser restaurados conforme o material original, em perfeitas condições e sem custo ao CONTRATANTE;

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL deverá ser entregue em formato digital pela CONTRATADA, bem como deverá ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas.

A capacitação no formato digital (EaD), deverá ser auto instrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60 minutos de duração, e abranger 2 temas:

a) Dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL;

b) Demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

a) Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL por parte dos professores;

b) Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL;

Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio-alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), materiais, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas,

diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

76. TATAME

Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento; Os encaixes devem proporcionar junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas; Tamanho aproximado das placas: 1000mm x 1000mm +/- 10 mm; Espessura: 20mm +/- 10mm.

77. TROCADOR DE BEBÊ

Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm ($\pm 0,2$ mm), com espessura de 1,2mm ($\pm 0,1$ mm), confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro; Suporte da roda em chapa de aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 1,9mm ($\pm 0,2$ mm); Fixação na caixa por parafuso com fenda Philips, auto atarrachante fenda phillips, com cabeça panela em aço carbono galvanizado M6x16($\pm 0,3$)mm; Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, apresentando superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó, com polimerização em estufa, deverá possuir agente antimicrobial, isento de metais pesados, com película mínima de 60 microns; Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes; Rodízios: Garfo de chapa de metal galvanizada estampada com cabeçote de pista dupla e eixo da roda parafusado; Roda produzida com revestimento em composto termoplástico com PVC e núcleo em polipropileno copolímero recicláveis. Gaveta Porta Lixeira em MDP, com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à

base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm ($\pm 0,2$ mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$ mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm; Estrutura em aço carbono com acabamento cromado; Duas lixeiras Injetadas em material termoplástico; Sistema de abertura por trilhos telecópicos; Fixação na caixa por parafuso com fenda Philips auto atarrachante fenda phillips, com cabeça panela em aço carbono galvanizado M6x16($\pm 0,3$)mm; Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes; Puxadores confeccionados de Zamak com acabamento niquelado fosco; Suporte de papel toalha em chapa de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com espessura de 1,9mm ($\pm 0,1$ mm), tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio com secção redonda de $\Phi 31,75$ mm ($\pm 0,2$ mm), com espessura de 1,5mm ($\pm 0,1$ mm); Proteção da barra do suporte do papel: Ponteira injetada em polipropileno; Fixação na caixa por parafuso com fenda Philips auto atarrachante fenda phillips, com cabeça panela em aço carbono galvanizado M6x16($\pm 0,3$)mm; A caixa deverá ser em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com o mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas: Largura de 18mm ($\pm 0,2$ mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$ mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm; Montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente; Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitam a regulação de altura de prateleiras e acessórios; Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 3($\pm 0,1$)mm e sem rebarbas ou partes cortantes; Prateleiras móveis em MDP com espessura de 18mm, revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas: Largura de 18mm ($\pm 0,2$ mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$ mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm; Fixação através de suportes injetados em Zamak com acabamento niquelado, deverão possuir pino de segurança evitando o tombamento da prateleira; Dimensões totais aproximadas: 1250x1020x600mm - Tolerância ± 5 mm; Dimensões aproximadas do colchão: Largura: 580mm - Tolerância (± 10 mm); Comprimento: 1200mm - Tolerância (± 10 mm); Espessura: 60mm - Tolerância (± 10 mm); Garantia de 5 anos para defeitos de fabricação;

Fornecimento permanente de peças; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Laudos em conformidade com as normas ABNT;

Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008;

Relatório de análise química referente a fita de borda utilizada na no trocador, com a determinação de migração de metais pesados conforme as especificações da norma NBR NM300-3 Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos, quanto aos parâmetros determinados. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;

Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100µm;

Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm,

classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

78. TÚNEL LÚDICO

Em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo; Deverá permitir a ampliação, pois é conectado por módulos; Deverá permitir que as crianças escalem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças; Deverá possuir 5 módulos, 6 pares de suportes de apoio de cada lado, 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando, e 6 conectores para a fixação das curvas entre si; Dimensões aproximadas (CxLxA): 225cm x 100cm x 113cm.

79. TV 50"

Smart TV. Sistema Operacional Android; Tela LED; 50 Polegadas; Conversor Digital Integrado; Controle Remoto; Garantia mínima de 1 ano.

80. VENTILADOR DE PAREDE

Ventilador com grade de aço; Tamanho 60cm; Voltagem bivolt; Frequência: 60hz; Capacitor: 8,5 uf-400Vac; Potência mínima: 160 watts; Consumo médio: 0,16 Kwh; Vazão mínima: 150m³/min. Rotação: 1410rpm; Motor com rolamento; Garantia mínima de 1 ano.

81. VENTILADOR DE TETO

3 velocidades; Área aproximada de ventilação de 25m²; 3 hélices com diâmetro aproximado de 960mm; Potência (w) / 1/6CV – 130W; Voltagem bivolt; Consumo (Kw/h) / 2,88 Kw/h; Cor branca; Dimensões aproximadas (AxLxP): 15x40x40cm; Garantia mínima de 1 ano.

MODELOS SUGESTIVOS

EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP). CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a execução do objeto da licitação em referência pelo preço global de R\$ (), de acordo com os quantitativos estimados pela Administração Pública, **conforme Planilha de Preços anexa** onde se encontram detalhados os respectivos valores unitários para a licitação em tela.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços e na entrega dos produtos/materiais, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Poder Público.

Na execução dos serviços e no fornecimento de materiais e produtos observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de

60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração em decorrência de motivo superveniente ao procedimento.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e, oportunamente, o Contrato ou equivalente no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o representante legal que estiver credenciado a participar do certame.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

LOCAL, DATA FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANILHA DE PREÇOS ANEXA

<LICITANTE: FORNECER PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA, COM VALOR GLOBAL E PREÇOS UNITÁRIOS>

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE MODULAR M ²	M ²	9.000		
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M ²	UN.	3.000		
3	BANHEIRO MODULAR MASCULINO COM CABINE PCD	UN.	40		
4	BANHEIRO MODULAR FEMININO COM CABINE PCD	UN.	40		
5	SALA DE AULA MODULAR 39,41M ²	UN.	30		
6	SALA DE AULA MODULAR 50,03M ²	UN.	30		
7	SALA DE AULA MODULAR 66,55M ²	UN.	30		
8	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UN.	300		
9	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UN.	400		
10	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN.	400		
11	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN.	400		
12	ARMÁRIO ABERTO COM 6 CAIXAS ORGANIZADORAS	UN.	200		
13	ARMÁRIO ABERTO COM 8 CAIXAS ORGANIZADORAS	UN.	200		

14	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES	UN.	500		
15	ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES	UN.	500		
16	BEBEDOURO ADULTO	UN.	100		
17	BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL	UN.	100		
18	BERÇO	UN.	500		
19	BRINQUEDO BALANÇO DUPLO PARA CADEIRANTE	UN.	100		
20	BRINQUEDO GANGORRA SOBE E DESCE	UN.	200		
21	BRINQUEDO GIRA-GIRA	UN.	200		
22	BRINQUEDO TIPO PLAY BALLS QUÁDRUPLO	UN.	200		
23	CADEIRA EMPILHÁVEL	UN.	1.000		
24	CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO	UN.	200		
25	CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO COM ACESSIBILIDADE	UN.	200		
26	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18	UN.	500		
27	CONJUNTO ALUNO ADULTO INDIVIDUAL	UN.	10.000		
28	CONJUNTO ALUNO INFANTIL INDIVIDUAL	UN.	7.000		
29	CONJUNTO ALUNO JUVENIL INDIVIDUAL	UN.	8.000		
30	CONJUNTO COM PRANCHETA FRONTAL ADULTO	UN.	1.000		
31	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS	UN.	500		
32	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES REDONDO	UN.	200		
33	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES COM MESA CENTRAL	UN.	400		
34	CONJUNTO MERENDA 4 LUGARES	UN.	200		
35	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES ADULTO	UN.	1.000		
36	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES INFANTIL	UN.	1.000		
37	CONJUNTO PROFESSOR	UN.	1.000		
38	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 8 CADEIRAS	UN.	400		
39	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 8 CADEIRAS	UN.	200		
40	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 8 CADEIRAS	UN.	300		
41	ESCORREGADOR GRANDE	UN.	300		
42	ESTANTE FACE DUPLA	UN.	1.000		
43	ESTANTE FACE SIMPLES	UN.	500		
44	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 4 QUEIMADORES	UN.	150		
45	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 6 QUEIMADORES	UN.	100		
46	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO – 4 QUEIMADORES	UN.	100		
47	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	UN.	500		
48	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	UN.	300		
49	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	UN.	500		
50	KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN.	200		
51	KIT DE BRINQUEDOS INSTRUMENTOS	UN.	100		

MUSICAIS				
52	KIT QUADRINHOS NA ESCOLA	UN.	200	
53	KIT ENXOVAL INFANTIL	UN.	500	
54	KIT FOTOVOLTAICO	KWP	2.000	
55	KIT GIBITECA	UN.	200	
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UN.	1.000	
57	LIXEIRA INOX COM PEDAL 100 LITROS	UN.	100	
58	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	UN.	100	
59	LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITROS	UN.	300	
60	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS	UN.	100	
61	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS	UN.	300	
62	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO	UN.	200	
63	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN.	200	
64	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN.	200	
65	MESA ALUNO EMPILHÁVEL	UN.	5.000	
66	MESA PARA CADEIRANTE	UN.	300	
67	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO	UN.	200	
68	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO GRANDE	UN.	100	
69	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO MÉDIO	UN.	100	
70	PLAYGROUND INFANTIL TIPO CASTELO	UN.	200	
71	QUADRO BRANCO LINE (QUADRICULADO) 1,20 x 3,00M	UN.	700	
72	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 2,00M	UN.	700	
73	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 3,00M	UN.	500	
74	SALA INTERATIVA DIGITAL COM 2 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS	UN.	300	
75	SALA INTERATIVA DIGITAL COM 3 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS	UN.	300	
76	TATAME	UN.	2.000	
77	TROCADOR PARA BEBÊ	UN.	100	
78	TÚNEL LÚDICO	UN.	200	
79	TV 50"	UN.	1.000	
80	VENTILADOR DE PAREDE	UN.	500	
81	VENTILADOR DE TETO	UN.	500	
	VALOR TOTAL (GLOBAL)			

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos o objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cederemos ao Poder Público competente, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos, incluindo direitos relacionados aos projetos de engenharia que vierem a ser elaborados.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do Poder Público em relação aos citados serviços:

1. O Poder Público poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei n° 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei n° 5.194/1966 e art. 16 da Lei n° 12.378/2010.
2. O Poder Público poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver

limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”

3. O Poder Público poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PODER PÚBLICO não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PODER PÚBLICO:

- a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO; e
- b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PODER PÚBLICO ou não

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras, se pertinente.

Local e data.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL] [IDENTIDADE] – [CPF / MF]



**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

**TERMO DE COMPROMISSO
GARANTIA CONTRATUAL**

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Pelo presente termo declaramos ter ciência que a garantia prestada para o contrato (ou equivalente) será analisada pelo Poder Público ao tempo devido e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta EMPRESA, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Local, data.

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

GARANTIA DE CONTRATO

(FIANÇA BANCÁRIA)

AO - Presidente da Comissão de Licitação

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO O MUNICÍPIO DE **XXX** [a ser apresentada por ocasião de eventual contrato]

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede ,CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de **XXX**, no endereço **XXX**, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede....., CNPJ/MF nº, da importância de R\$....., correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato decorrente da RDC Nº / - .

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de **XXX**.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de **XXX**, no prazo de

24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de **XXX**.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de **XXX** se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local, data, assinatura(s).

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

PLANILHA BDI

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS - BDI**

Bonificação e Despesas Indiretas	
GRUPO A	
Administração	Central ___%
Risco	___%
Total	___%
GRUPO B	
Garantia	___%
Lucro	Bruto ___%
Despesas	financeiras ___%
Total	___%
GRUPO C	
ISS (Observar Percentual da Localidade)	___%
PIS	___%
COFINS	___%
Total	___%
BDI %	___%

O BDI deve guardar respeito ao Acórdão 2.622/2013 do TCU.

NOTAS:

Alíquota do ISS é determinada pela “Relação de Serviços” do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o §2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais; Alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03.

Alíquota máxima do COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei n. 10.833/03.

Parâmetro referenciais das rubricas que compõem o BDI:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

AO - Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE GARANTIA

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s) – Unidade(s) Modular(es) Padronizada(s) bem(ns) e material(is) é o descrito no quadro abaixo, de acordo com as seguintes condições:

1. Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

<inserir tabela - explicitando Item, especificação do item e prazo de garantia/assistência técnica>

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-----/2022.

Ao(s) ____ (____) dia(s) do mês de _____ de 20____, o **XXX**, por intermédio da(o) _____ (**nome da Unidade/Órgão competente**), inscrito(a) do CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, neste instrumento representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). _____ (**nome da respectiva autoridade**), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e a empresa _____, neste instrumento representado(a) por seu(sua) Representante Legal, Sr(a) _____ (**cargo**), _____ (**nome do(a) representante**), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o XXX

2. FUNDAMENTO

2.1. A presente Ata decorre do procedimento licitatório, na modalidade RDC-I nº ____/____, Processo Administrativo nº ____/____, para Registro de Preços nº ____/____, julgado em ____/____/____ e homologado em ____/____/____, com fundamento na Lei do RDC e seu Regulamento.

3. VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no instrumento convocatório acima referenciado, cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados são os que constam da Planilha de Preços em anexo único resultado da apresentação de planilha readequada no procedimento aqui referido.

4.2. Os preços registrados consideraram os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA (VALIDADE DA ATA)

5.1. A presente Ata terá vigência de **12 meses (doze meses)** a partir da data de sua publicação.

5.2. Durante o prazo de vigência desta Ata o Município não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Beneficiário do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução das obras e dos serviços de engenharia, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço por meio de Ordem de Serviço, Contrato ou equivalente, conforme o caso, incluindo ou não o fornecimento de materiais e produtos cujos preços estão registrados.

7. GERENCIAMENTO

7.1. O gerenciamento deste Instrumento caberá ao CIMAMS que irá avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

8. OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

8.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas, durante toda a vigência do presente Contrato, pela adjudicatária, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao Beneficiário do Registro de Preços, observados as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65, da lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário do Registro de Preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3. Frustrada a negociação, o Beneficiário do Registro de Preços será liberado do compromisso assumido.

9.4. Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais participantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiário do Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o Beneficiário do Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorreu antes do pedido;

9.5.2. Convocar os demais classificados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Beneficiário do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao registro de preços;

10.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;

10.2. A pedido do Beneficiário do Registro de Preços:

10.2.1. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.2.2. O Beneficiário do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificados.

11. RECEBIMENTO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

11.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

11.2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

11.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

11.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

11.3. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Beneficiário do Registro de Preços.

11.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, desde que satisfeitas as seguintes condições:

11.4.1. Atendidas todas as reclamações do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

11.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

11.4.3. Entrega dos seguintes documentos:

11.4.3.1. Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA/CAU e FGTS;

11.4.3.2. Diário da Obra original; e

11.4.3.3. Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

11.5. O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. A eventual aceitação dos serviços por parte do Órgão Gerenciador não eximirá o Beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Beneficiário do Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

12.1. A execução do(s) objeto dar-se-á mediante demanda e solicitação formal, compatível com a proposta ofertada, e de acordo com a necessidade e conveniência, cabendo ao Município desencadear o expediente para tal.

12.2. As condições de execução dos serviços constam expressamente da documentação que integra o procedimento do qual esta se originou.

13. MEDIÇÕES

13.1. Somente serão medidos itens efetivamente executados/fornecidos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123.
- 14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 14.3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 14.4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.
- 14.5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
- 14.6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 14.7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. As previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em conformidade com a Lei do RDC (art. 47).

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Em caso do Beneficiário do Registro de Preços não assinar a Ata, não celebrar o ajuste ou não assinar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Órgão Gerenciador, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para ao Beneficiário do Registro de Preços nesta Ata.

16.2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato superveniente à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.3. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.4. A associação do Beneficiário do Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

17. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Beneficiário do Registro de Preços obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata.

17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Beneficiário do Registro de Preços não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços, podendo o Órgão Gerenciador exercer seus direitos a qualquer tempo.

17.3. O Beneficiário do Registro de Preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

17.4. O Beneficiário do Registro de Preços assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

17.5. A inadimplência do Beneficiário do Registro de Preços com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes da Ata de Registro de Preços não transferem ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento.

17.6. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a desenvolver as obras, os serviços e o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento da Ata.

17.7. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se, após Ordem de Início, providenciar documento hábil para anotação da fiscalização do Órgão Gerenciador e do Beneficiário do Registro de Preços de todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

17.8. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a apresentar os relatórios de execução do objeto, para que o Órgão Gerenciador fiscalize os serviços apresentados no relatório, emitindo parecer de conformidade ou não conformidade. Neste último caso os serviços deverão ser refeitos sob responsabilidade do Beneficiário do Registro de Preços.

17.9. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA/CAU para dar execução à Ata de Registro de Preços.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

19. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras previstas no Regulamento do RDC.

19.2. Caberá ao Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução das obras e da prestação dos serviços desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e demais Órgãos.

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. CASOS OMISSOS

20.1. A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei do RDC e de seu Regulamento.

21. PUBLICAÇÃO

21.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no [INSERIR], sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

21.2. Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

[XXX], Minas Gerais, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

[BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS]

[TESTEMUNHA 1]

[TESTEMUNHA 2]

**ANEXO ÚNICO
PLANILHA COM PREÇOS REGISTRADOS, DESCRIÇÕES E
QUANTITATIVOS**

PLANILHA DE PREÇOS ANEXA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE MODULAR M ²	M ²	9.000		
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M2	UN.	3.000		
3	BANHEIRO MODULAR MASCULINO COM CABINE PCD	UN.	40		
4	BANHEIRO MODULAR FEMININO COM CABINE PCD	UN.	40		
5	SALA DE AULA MODULAR 39,41M ²	UN.	30		
6	SALA DE AULA MODULAR 50,03M ²	UN.	30		
7	SALA DE AULA MODULAR 66,55M ²	UN.	30		
8	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UN.	300		
9	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UN.	400		
10	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN.	400		
11	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN.	400		
12	ARMÁRIO ABERTO COM 6 CAIXAS ORGANIZADORAS	UN.	200		
13	ARMÁRIO ABERTO COM 8 CAIXAS ORGANIZADORAS	UN.	200		
14	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES	UN.	500		
15	ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES	UN.	500		
16	BEBEDOURO ADULTO	UN.	100		
17	BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL	UN.	100		
18	BERÇO	UN.	500		
19	BRINQUEDO BALANÇO DUPLO PARA CADEIRANTE	UN.	100		
20	BRINQUEDO GANGORRA SOBE E DESCE	UN.	200		
21	BRINQUEDO GIRA-GIRA	UN.	200		
22	BRINQUEDO TIPO PLAY BALLS QUÁDRUPLO	UN.	200		
23	CADEIRA EMPILHÁVEL	UN.	1.000		
24	CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO	UN.	200		
25	CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO COM ACESSIBILIDADE	UN.	200		
26	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18	UN.	500		
27	CONJUNTO ALUNO ADULTO INDIVIDUAL	UN.	10.000		
28	CONJUNTO ALUNO INFANTIL INDIVIDUAL	UN.	7.000		
29	CONJUNTO ALUNO JUVENIL INDIVIDUAL	UN.	8.000		
30	CONJUNTO COM PRANCHETA FRONTAL ADULTO	UN.	1.000		
31	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS	UN.	500		

32	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES REDONDO	UN.	200		
33	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES COM MESA CENTRAL	UN.	400		
34	CONJUNTO MERENDA 4 LUGARES	UN.	200		
35	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES ADULTO	UN.	1.000		
36	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES INFANTIL	UN.	1.000		
37	CONJUNTO PROFESSOR	UN.	1.000		
38	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 8 CADEIRAS	UN.	400		
39	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 8 CADEIRAS	UN.	200		
40	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 8 CADEIRAS	UN.	300		
41	ESCORREGADOR GRANDE	UN.	300		
42	ESTANTE FACE DUPLA	UN.	1.000		
43	ESTANTE FACE SIMPLES	UN.	500		
44	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 4 QUEIMADORES	UN.	150		
45	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 6 QUEIMADORES	UN.	100		
46	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO – 4 QUEIMADORES	UN.	100		
47	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	UN.	500		
48	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	UN.	300		
49	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	UN.	500		
50	KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN.	200		
51	KIT DE BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MUSICAIS	UN.	100		
52	KIT QUADRINHOS NA ESCOLA	UN.	200		
53	KIT ENXOVAL INFANTIL	UN.	500		
54	KIT FOTOVOLTAICO	KWP	2.000		
55	KIT GIBITECA	UN.	200		
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UN.	1.000		
57	LIXEIRA INOX COM PEDAL 100 LITROS	UN.	100		
58	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	UN.	100		
59	LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITROS	UN.	300		
60	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS	UN.	100		
61	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS	UN.	300		
62	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO	UN.	200		
63	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN.	200		
64	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN.	200		
65	MESA ALUNO EMPILHÁVEL	UN.	5.000		
66	MESA PARA CADEIRANTE	UN.	300		
67	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO	UN.	200		
68	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO GRANDE	UN.	100		
69	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO MÉDIO	UN.	100		

70	PLAYGROUND INFANTIL TIPO CASTELO	UN.	200		
71	QUADRO BRANCO LINE (QUADRICULADO) 1,20 x 3,00M	UN.	700		
72	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 2,00M	UN.	700		
73	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 3,00M	UN.	500		
74	SALA INTERATIVA DIGITAL COM 2 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS	UN.	300		
75	SALA INTERATIVA DIGITAL COM 3 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS	UN.	300		
76	TATAME	UN.	2.000		
77	TROCADOR PARA BEBÊ	UN.	100		
78	TÚNEL LÚDICO	UN.	200		
79	TV 50"	UN.	1.000		
80	VENTILADOR DE PAREDE	UN.	500		
81	VENTILADOR DE TETO	UN.	500		
	VALOR TOTAL (GLOBAL)				

RDC INTEGRADO Nº 001/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP) - MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE(S)

ITEM	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	RISCOS ASSOCIADOS (Ameaças)	RESPONSABILIDADE
1	DIFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	CONTRATADA
2	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	CONTRATADA
3	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO OU AFIM	CONTRATANTE
4	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	CONTRATANTE
5	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	CONTRATANTE
6	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	CONTRATADA
7	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) PADRONIZADA(S) MODULAR(ES) NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	CONTRATANTE
8	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CORTES E ATERROS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO.	CONTRATANTE
9	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO NÃO IMPUTÁVEIS AO PRIVADO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	CONTRATANTE
10	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTEIRO	CONTRATADA
11	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
12	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	CONTRATANTE
13	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
14	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO A MÁ GESTÃO DO PROJETO	CONTRATADA
15	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
16	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUALQUER MOTIVOS POR CULPA DO PRIVADO	CONTRATADA
17	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	CONTRATADA
18	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	CONTRATADA
19	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	CONTRATADA
20	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATADA
21	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENTIZATORIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
22	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	CONTRATANTE
23	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	CONTRATANTE / CONTRATADA
24	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	CONTRATANTE / CONTRATADA
25	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	CONTRATANTE/CONTRATADA
26	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	CONTRATANTE
27	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ESGOTOS	CONTRATANTE
28	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	CONTRATANTE
29	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DESTES PROJETOS.	CONTRATANTE
30	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTEPROJETO, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	CONTRATADA
31	INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA, DEVIDO À REPROGRAMAÇÕES NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	CONTRATADA
32	DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROVOCADAS POR ADEQUAÇÕES DE PROJETOS	CONTRATANTE
33	INFLUÊNCIA NA EXECUÇÃO	EVENTUAL ATRASO DE CRONOGRAMA EXECUTIVO SEM CAUSA DADA PELA CONTRATADA	CONTRATANTE
34	AJUSTE DE ESCOPO	ADEQUAÇÃO NO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATANTE, MEDIANTE INTERESSE ADMINISTRATIVO

ESCALA DE RISCO AURUM (Automated Risk and Utility Management)

VALORES OBTIDOS	ESCALA DE RISCOS/IMPACTOS
1	MUITO BAIXA
2	BAIXA
3	MÉDIA
4	ALTA
5	MUITO ALTA

P=Probabilidade
I=Impacto

AURUM é uma ferramenta utilizada para automatizar a gestão de riscos (Edruff et al, 2009) e apoiar gestores na escolha de medidas de segurança, de acordo com requisitos técnicos e econômicos.

ITEM	SERVIÇO	RISCOS ASSOCIADOS (Ameaças)	AURUM			COMPETENCIA	Σ P x I	Max. valor	Prop.	%	% Total
			P	I	P1						
	DEIFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DEIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	2	1	2	CONTRATADA					
	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DEIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	3	1	3	CONTRATADA					
	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	2	1	2	CONTRATANTE					
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	2	3	6	CONTRATANTE					
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	2	3	6	CONTRATADA					
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	1	2	2	CONTRATANTE					
	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	2	1	2	CONTRATADA	23	175	37	0,21%	4,86%
	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	1	3	3	CONTRATANTE					
	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CORTES E ATERRIS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO.	1	3	3	CONTRATANTE					
	PROBLEMAS NA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA	PROBLEMAS VERIFICADOS NA OBRA DE ERROS CONSTRUTIVOS DA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA, ESTRUTURAS SUBDIMENSIONADAS	1	3	3	CONTRATADA					
	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR OBJETO NÃO IMPLANTADO PRONTO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	2	4	8	CONTRATANTE					
	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTIERO	2	2	4	CONTRATADA	12	150	41	0,2713%	3,26%
	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA					
	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGUÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	2	2	4	CONTRATANTE					
	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE RESERVAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	1	3	3	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO					
	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO A MÁ GESTÃO DO PROJETO	1	4	4	CONTRATADA	11	75	7	0,0888%	0,96%
	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA					
	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUALQUER MOTIVO POR CULPA DO PRIVADO	2	2	4	CONTRATADA					
	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	2	2	4	CONTRATADA					
	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	3	1	3	CONTRATADA					
	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	2	2	4	CONTRATADA					
	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1	3	3	CONTRATADA	7	125	4	0,0300%	0,21%
	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1	3	3	CONTRATADA					
	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENTIZÁVEIS	PREJUÍZOS CAUSADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA					
	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRETENSOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	1	3	3	CONTRATANTE	10	75	6	0,0762%	0,76%
	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	5	1	5	CONTRATANTE / CONTRATADA					
	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	5	2	10	CONTRATANTE / CONTRATADA	15	50	3	0,0645%	0,97%
	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	1	2	2	CONTRATANTE/CONTRATADA					
	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	2	2	4	CONTRATANTE					
	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ESGOTOS	5	2	10	CONTRATANTE					
	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	5	1	5	CONTRATANTE					
	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENHIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DESTES PROJETOS.	5	2	10	CONTRATANTE	31	125	1	0,0117%	0,36%
	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTERIORES, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	3	2	6	CONTRATADA					
	INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA DEVIDO A REPROGRAMAÇÕES NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	3	2	6	CONTRATADA	12	50	1	0,0293%	0,35%
	DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROPOSTAS POR ALTERAÇÕES DE PROJETOS	0	0	0	CONTRATANTE					
	INFLUÊNCIA NA EXECUÇÃO	EVENTUAL ATRASO DE CRONOGRAMA EXECUTIVO SEM CAUSA DADA PELA CONTRATADA	0	0	0	CONTRATANTE	0	50	0	0,0003%	0,00%
	AJUSTE DE ESCOPO	ADEQUAÇÃO NO ESCOPO DA CONTRATADA	0	0	0	CONTRATANTE, MEDIANTE INTERESSE ADMINISTRATIVO	0	25	0	0,0000%	0,00%

RESUMO MATRIZ DE RISCO

Max. valor	Prop.	%	% Total
121	900	100	12%



PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA

PRESIDENTE DA AMMESF